

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.812

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsion de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5234 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 146, parágrafo único, 147 e 148, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e considerando o contido nos autos do Processo Judicial nº 0056181-38.2015.8.03.0001, de 27 de novembro de 2015, e em cumprimento à Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0004180-69.2021.8.03.0000-cumprimento da decisão, com a reintegração de Jorge Henrique dos Santos Correa à Polícia Militar do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3842, de 21 de outubro de 2021, que reintegrou ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá o militar 2º SGT QPPMC **Jorge Henrique dos Santos Correa**.

Art. 2º Reintegrar ao serviço ativo na graduação de 2º SGT QPPMC **Jorge Henrique dos Santos Correa**, nos termos dos arts. 146, 147 e 148, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014, a contar 30 de junho de 2021.

Art. 3º Determinar que a Polícia Militar do Estado do Amapá tome os atos administrativos necessários, nos termos do art. 146, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5382

DECRETO Nº 5235 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN QOPMA **ALAN PEREIRA PANTOJA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004118/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN QOPMA **Alan Pereira Pantoja**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5380

DECRETO Nº 5236 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, do 2º SGT QPPME **VANDRÉ RIVER SERRA DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. NÃO É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003951/2022-DIP,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o 2º SGT QPPME **Vandré River Serra da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não é Inválido. Pela Junta Pericial de Saúde nº 033/2021-DSAU, em 19 de agosto de 2021, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 041/2021-DSAU; c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso V, § 7º e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de SEGUNDO TENENTE, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II, §§ 1º e 3º; 24, inciso V, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813/2014, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso V, § 7º e 119, § 1º, alínea “f”, da LC nº 0084/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5393

DECRETO Nº 5237 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, do 1º TEN QOPMA **LUIZ ROCHA PARENTE**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003891/2022-DIP,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o 1º TEN QOPMA **Luiz Rocha Parente**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. É Inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção de imposto de renda. Pela Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 014/2021 - DSAU, em 08 de abril de 2021, parecer este que fora RATIFICADO pela Junta Superior de Saúde Sessão Extraordinária nº 010/2021, de 06 de maio de 2021; c/c os arts. 116, inciso II, 118, incisos IV e V, § 7º e 119, § 1º, alínea “d”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de CAPITÃO, em cumprimento com as regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, incisos IV e V, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “d”, da LC nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV e V e 119, § 1º, alínea “d”, da LC nº 0084/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5376

DECRETO Nº 5238 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOBM **MARCELO DA LUZ FARIAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0024/2022-DRH-INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **Marcelo da Luz Farias**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; art. 24-G, inciso I, Parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso II e art. 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5386

DECRETO Nº 5239 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM **MAURO LIVRAMENTO GOMES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do

Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0022/2022-DRH-INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM **Mauro Livramento Gomes**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; art. 24-G, inciso I, Parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso II e art. 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5395

DECRETO Nº 5240 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do MAJ QOPMA **IVANILDO AMANAJAS BRITO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE 166/2020, e tendo em vista o teor do

Processo nº 340101.0004159/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Transferir para Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o MAJ QOPMA **Ivanildo Amanajas Brito**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5398

DECRETO Nº 5241 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA :

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) cargos de Gerente de Subgrupo de Atividades da Gerência do Projeto "Integração", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5379

DECRETO Nº 5242 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA :

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades da Gerência do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5394

DECRETO Nº 5243 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **HERALDO DIAS GOMES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004223/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Heraldo Dias Gomes**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813 de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5385

DECRETO Nº 5244 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **ROBELINO DA SILVA LOPES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004037/2022-DIP,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Robelino da Silva Lopes**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5381

DECRETO Nº 5245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do SUBTEN QPPMC **ROBSON DJANGO FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0382.0360.0149/2022-DP/DPOP/SPTS/ PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPMC **Robson Django Francisco de Assis dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5378

DECRETO Nº 5246 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **DENÍLSON NASCIMENTO DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004222/2022-DIP,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Denilson Nascimento de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5397

DECRETO Nº 5247 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QOPMA **JONES DE LIMA PEREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004197/2022-DIP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada – RR, “A PEDIDO”, o 2º TEN QOPMA **Jones de Lima Pereira**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5377

DECRETO Nº 5248 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM **JORGE DOS SANTOS ALBUQUERQUE JUNIOR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004198/2022-DIP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada – RR, “A PEDIDO”, o 2º TEN QEOPM **Jorge dos Santos Albuquerque Junior**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-1216-0011-5399

DECRETO Nº 5249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do MAJ QOPMA **EDILSON DE FREITAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004194/2022-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o MAJ QOPMA **Edilson de Freitas**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5383

DECRETO Nº 5250 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004193/2022-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Marco Túlio de Oliveira Souza**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5384

DECRETO Nº 5251 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0681P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Zenaide de Souza**

Araújo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 325023, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1216-0011-5396

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 625/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-NP/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA DOS SANTOS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II – Administrativo, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5256

PORTARIA Nº 626/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável

Técnico Nível III – Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5257

PORTARIA Nº 627/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-PTCL/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AIDARE DIAS DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 31 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5253

PORTARIA Nº 628/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-DAF/NAD/UT/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5268

PORTARIA Nº 629/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023 - CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALAN FABRICIO VASCONCELOS DA COSTA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenador, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5261

PORTARIA Nº 630/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0019.0332.0883.0016/2022 - GABINETE/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO** no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, código: PEC, 15 (Quinze) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 a 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5266

PORTARIA Nº 631/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA SUELI ARAUJO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5254

PORTARIA Nº 632/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANDERSON JOÃO DOS SANTOS LIMA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiros, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5269

PORTARIA Nº 633/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-DAF/NAD/UT/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Federal ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Subcoordenação-UMP/DAF, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 31 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5282

PORTARIA Nº 634/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-DMTI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO DAVIDSON SILVA AGUIAR**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5262

PORTARIA Nº 635/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-DAF/NAD/UT/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ARIEL DOLIVRAMENTO**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de

dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5264

PORTARIA Nº 636/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ARTHUR NEVES DO NASCIMENTO NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5274

PORTARIA Nº 637/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenador, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5265

PORTARIA Nº 638/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Ferias/2023-GAB/ASSES/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CAMILA LOPES RABELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1216-0011-5267

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 0134/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista a programação de férias do ano de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, referente ao mês de Janeiro de 2023, no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023 e será fracionada de acordo com o decreto 4278/2021 e Lei 1468/2010, conforme abaixo listados:

Matrícula	Nome
0031132-4-01	ADRIANA TOURINHO BRAGA
0048836-4-02	ALBA LUCIA FERREIRA DA SILVA
0083458-0-01	ALDO MARCELO SOARES COSTA
0049320-1-01	ALFREDO CALANDRINE AVELAR NETO
0089345-5-01	AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA
0022651-3-02	ANA CELIA DAMASCENO DA SILVA BRAGA
0030981-8-01	ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON
0030975-3-01	ANDREA SIMONE SILVA SOUZA
0033109-0-02	ANGELA DO SOCORRO DA SILVA BRITO
0042517-6-01	ANGELO JOSE PINHEIRO DE LIMA
0091104-6-01	ANNA ROSA BRITO SILVA MALCHER
0000010-8-01	ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO
0087748-4-01	ANTONIO CRISTO BAHIA DA SILVA JUNIOR
0030934-6-01	ANTONIO LUIZ CARDOSO NETO
0031109-0-01	AUDENIR GONCALVES DE ALMEIDA
0103160-0-02	BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA
0052433-6-02	BENJAMIN MARSHAL PINHEIRO PAES
0111706-8-02	CARLOS ALMEIDA SOUZA NETO
0030978-8-01	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
0057663-8-01	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
0084013-0-02	CARMEM LUCIA CHAGAS ALBERTO
0086908-2-01	CESAR DOS SANTOS MENDES
0092741-4-02	CHARTON FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
0089094-4-02	CILENE ARANHA DA SILVA DA COSTA
0030799-8-01	CIRO AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA PENIDO
0027930-7-02	CLODOLPHO NERY NETO
0086911-2-01	DAIZIA DA SILVA NUNES
0083570-6-01	DALMIRA FERREIRA FONSECA
0966826-8-01	DELANO GARCIA TEIXEIRA
0090442-2-02	DENISE RAIMUNDA DOS SANTOS SERRAO PEREIRA
0055515-0-03	DEUSALINA SILVA DE MORAES
0022631-9-02	DIANA BENJAMIN DO CARMO NASCIMENTO
0060388-0-02	DILSON FERREIRA DA SILVA
0096355-0-01	DILSON FERREIRA DA SILVA
0031174-0-01	DIOGO DE SOUZA RAMALHO
0051746-1-02	DOMINGAS PICANCO GONZAGA FERREIRA
0030936-2-01	DORIMAR DOS SANTOS BARBOSA
0064423-4-03	EDIVALDO DUARTE DE MENEZES
0083454-8-01	EDMAR DA SILVA LOPES FILHO
0083585-4-02	EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR
0034115-0-02	EDNA DE CASTRO SILVA
0031120-0-01	EDNEI LOPES DE ABREU
0083569-2-01	EDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA
0031081-6-01	ELEANDRO AUGUSTO SOUSA DA SILVA

0051197-8-02	ELIEL DE MELO PEREIRA
0031091-3-01	ELIETE NASCIMENTO BORGES
0086903-1-01	ELISSON SAVARIS
0049789-4-01	ELIZETE BARBOSA RIBEIRO
0053412-9-02	ELIZETE DE ARAUJO BARBOSA CABRAL
0031069-7-01	ELSON COIMBRA DE ARAUJO
0091101-1-01	EMANUEL DE CARVALHO PENA
0030976-1-01	EMILLY CARLA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
0087867-7-01	ERICK ALMEIDA RIBEIRO
0102902-9-01	FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS
0086910-4-01	FABRICIO DO ESPIRITO SANTO
0087315-2-01	FLAVIO MACHADO CAMBRAIA
0033318-2-02	FRANCISCO NUNES CASTELO
0053539-7-02	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS BASTOS
0083566-8-01	GILCELENE DO SOCORRO MEDEIROS DE BRITO COSTA
0966832-2-01	GIORDANO BRUNO RIBEIRO PALMEIRA DE FREITAS
0086913-9-01	HENDERSON NILDOM GOMES BARBOZA
0045787-6-02	ILAS DA COSTA MOURAO
0044064-7-02	ISNARD BEZERRA DE LUNA
0049863-7-01	ITALENE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
0049782-7-01	JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS
0091934-9-02	JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS
0052187-6-02	JANECY MARIA FREITAS DOS SANTOS
0057681-6-01	JORGE MARCELO DA ROCHA RIBEIRO
0027932-3-02	JOSE ADALILSON DE ARAUJO AMORIM
0083565-0-01	JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES
0051611-2-02	JOSE CARLOS FERNANDES MONTEIRO
0046638-7-02	JOSE JORGE CASTRO DE SOUZA
0031075-1-01	JOSE MAGNALDO GURJAO FERREIRA
0054859-6-02	JOSE MARIA DA COSTA DE LIMA
0031066-2-01	JOSE MICHEL MENDONCA DOS SANTOS
0048987-5-02	JOSE ORLANDO FERREIRA DA SILVA
0030800-5-01	JOSETH MONTEIRO RIBEIRO
0048986-7-02	JOSIRA RODRIGUES DA SILVA
0030991-5-01	JUCIDELMA PENA DE MELLO
0044827-3-02	LECYR SOCORRO DE ALENCAR FERREIRA
0097663-6-02	LEILA FRANCINETE BATISTA GEMAQUE
0033427-8-01	LEOMAR NASCIMENTO FEITOSA
0031065-4-01	LEURY SALLES FARIAS
0084027-0-02	LINDACY DE SOUZA BRAGA
0036467-3-01	LUCIRLENE RABELO NOGUEIRA DA SILVA
0123245-2-02	LUIS CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
0031071-9-01	LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA
0050110-7-02	LUIZ MACIEL DA SILVA
0093114-4-02	MANOEL DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
0027089-0-02	MARA LUCIA TORRES DE AZEVEDO QUINTAS
0049387-2-01	MARCELINO CARDOSO DE LIMA
0034549-0-01	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
0096530-8-02	MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA
0090730-8-02	MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS

0033455-3-01	MARIA BENEDITA FERNANDES DE SOUZA
0034153-3-01	MARIA DAS GRACAS CARDOSO COUTINHO
0048114-9-02	MARIA DAS GRACAS COSTA DIAS
0022648-3-02	MARIA DE FATIMA DAS MERCES DA SILVA
0033441-3-01	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUZA
0030979-6-01	MARIA DE FATIMA PEREIRA CARDOSO
0054175-3-02	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA
0049642-1-01	MARIA DE JESUS MORAIS DOS SANTOS
0050031-3-01	MARIA DE NAZARE COSTA GUERREIRO
0070216-1-02	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA OLIVEIRA
0050161-1-02	MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA
0036694-3-02	MARIA JOSE OLEASTRO SOTELO DE MESQUITA
0030989-3-01	MARIA RAIMUNDA CASTRO GALEAO
0083396-7-02	MARIA REGINA CIRILO DE OLIVEIRA
0036576-9-02	MARIO LOUREIRO DE SOUZA
0050111-5-02	MARLON PEREIRA SOUZA
0048117-3-03	MARLUCIA LACERDA DE MATTOS AMARAL
0031050-6-01	MIGUEL DOS SANTOS BRITO JUNIOR
0050961-2-02	MIRAEALSON SILVA DA COSTA
0969807-8-02	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO
0036569-6-01	MONICA REGIA CORTES SOUZA
0030996-6-01	NAIRA NAGILA COSTA XAVIER
0030997-4-01	NARA DE OLIVEIRA MONT ALVERNE
0050109-3-02	NERIMAR RODRIGUES MAIA
0044050-7-02	NILZA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
0050639-7-02	OLENO FERREIRA AMANAJAS
0039803-9-02	ORMENZINDA DA SILVA E SOUZA DOS SANTOS
0052659-2-02	PEDRO DE SOUZA CARVALHO
0043686-0-02	PERPETUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURAO
0113017-0-02	RAIMUNDA DE CARVALHO PANTOJA RACHID
0027948-0-02	RAIMUNDO JOAO DA SILVA OLIVEIRA
0064845-0-02	RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA
0053935-0-02	RENEIDE RAIMUNDA LEITE MOREIRA
0089126-6-01	ROMULO CORREA FERNANDES
0091314-6-01	RONALDO DA GAMA PANTOJA
0091578-5-02	RONALDO DOS SANTOS BRITO
0057669-7-01	RONALDO VILHENA DO AMARAL
0057671-9-01	ROSA MARIA GUIMARAES BRITO
0033967-9-01	ROZENI FERREIRA SONNY
0091094-5-01	SALATIEL GUIMARAES
0054384-5-02	SANDRA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO
0063823-4-02	SANDRA MOREIRA MAGALHAES
0049372-4-02	SANDRA REGINA BORGES DE ARAUJO
0030995-8-01	SHEILA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA
0031053-0-01	SILVANA DA CRUZ COSTA
0028653-2-02	SILVANA SIQUEIRA DE SOUZA
0086916-3-01	SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES
0030994-0-01	SOCORRO DE NAZARE RODRIGUES MIRA DUARTE
0033857-5-01	TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA
0049610-3-01	WALDUMINGOS DA ROCHA E SILVA
0027933-1-02	WALTER AMORAS PINTO

0030179-5-02	WANDERLEI MARTINS DA SILVEIRA SILVA
0022672-6-02	ZENILDA GEMAQUE CAVALHEIRO

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral – PCA/AP

HASH: 2022-1216-0011-5319

PORTARIA Nº. 133/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº nº 370101.0077.0575.0061/2022-DAA-PCA

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **ELSON COIMBRA DE ARAÚJO**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 310697, para exercer a função de Agente de Contratação, conforme estabelecido no art. 6º, LX e 8º da lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto 11.246/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2022-1216-0011-5308

Polícia Civil

PORTARIA N.º 322, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2320.0508/2022 DAA - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR os servidores **BRUNO LUIZ DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil - CIOSP Oiapoque/DPI, Matrícula n.º 9670602 e **ÁTILA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil - CIOSP Oiapoque/DPI, Matrícula n.º 9670432, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que tange ao Processo SIGA n.º 0005/2021-DGPC, Contrato n.º 002/2022-DGPC, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota oficial da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, e ainda borracharia e serviço de guincho, a serem prestados no município de Oiapoque/AP, com contrato firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, e a Empresa **U M LIMA ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 23.074.560/0001-96.

Art. 2º. Os fiscais atuarão durante a vigência do Contrato.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-1216-0011-5303

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 007/2022-CPL/CBMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00007/CBMAP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Ata de Registro de Preços n.º 006, resultantes do Pregão Eletrônico n.º 0016/2022 do Processo Administrativo n.º 7941/2021.

OBJETO: Aquisição de 106 (cento e seis) NOBREAKS 600VA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro 2016

CONTRATADA: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.793.812/0001-95

VALOR: R\$ R\$ 51.177,86 (cinquenta e um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem a finalidade de melhorar a produtividade e viabilizar a execução das atividades rotineiras da Administração, desenvolvidas no exercício de suas atribuições constitucionais, por meio da ampliação e modernização da estrutura tecnológica da informação das unidades do CBMAP, possibilitando assim, aos seus integrantes e aos usuários do serviço público um atendimento eficaz e eficiente.

Macapá, 15 de dezembro de 2022.
Wagner Coelho Pereira – CEL QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1216-0011-5270

PUBLICIDADE





Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 – NCC/SEED/ AP

Prodoc nº 0021.0388.1299.0002/2022-CPL/SEED.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratada: MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO
E EVENTOS, CNPJ nº 10.833.108/001-19

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços, SOB DEMANDA, de ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE BUFFET, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2022 do Pregão nº 003/2022 SRP nº 007/2022 da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Valor Total: **R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

HASH: 2022-1216-0011-5359

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - NCC/SEED

Processo Administrativo nº 0021.0735.1299.0001/2022 -
NCC/SEED

Parecer Jurídico: Nº 485/2022- PLCC/PGE/AP.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado: **JOSÉ RABELO MOURÃO**, CPF nº
033.610.902-53.

Objeto: Locação de imóvel para funcionar a ESCOLA
ESTADUAL BOM JESUS DO ARAGUARI.

Prazo de Vigência: 07/11/2022 a 06/11/2027.

Valor Total: **R\$ 117.675,00 (cento e dezessete mil
seiscentos e setenta e cinco reais).**

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HASH: 2022-1216-0011-5361

PORTARIA Nº 755/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0072/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO** (Pedagogo NEI/CEESP) e **SERGIANE LACERDA PANTOJA** (Pedagoga NEI/CEESP), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 25 de maio de 2022, para fins de ministrar o componente curricular referente ao 1º módulo do ano 2022 do Curso de Formação em Magistério Indígena Wajãpi, na Terra Indígena Wajãpi, localizada no município de Pedra Branca do Amapari. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de dezembro de 2022.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1216-0011-5306

Secretaria de Transporte

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-SETRAP

Processo

Nº 0044.0332.2257.0001/2022 - DT /SETRAP

Assunto	INEXIGIBILIDADE - art. 25, Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal	Parecer Jurídico nº 376/2022 - GAB/PGE
Adjudicado	Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amapá – SETAP.
CNPJ Nº	00.723.187/0001-51
Valor	R\$ 2.355.372,04 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Objeto	Repasse da assistência financeira para auxílio ao custeio da gratuidade das pessoas idosos no transporte público coletivo, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022, em razão do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustível e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes.
Dotação Orçamentária	ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: CÓDIGO DO MUNICÍPIO: FONTE DE RECURSO: NATUREZA DE DESPESA: PLANO ORÇAMENTÁRIO: VALOR: 21.101.1.26.782.0003.2662 (Manutenção dos Serviços Administrativos – SETRAP). 0.160000 (Estado do Amapá) 0.1.03 (Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras de Rendimentos de Convênios – TC/AFRV). 4.4.90.51 (Obras e Instalações). 000001 (Não Definido)

Senhor Secretário,

De acordo com o dispositivo, “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)”. Ou seja, os incisos I, II e III do art. 25 trazem hipóteses/exemplos de cabimento de inexigibilidade, porém não restringem esta forma de contratação direta à caracterização de uma delas. Nesse sentido, Marçal Justen Filho (2012) comenta que “a redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25.

Portanto, sempre que restar caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será afastada. A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e ser, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa. Em ambas as hipóteses, a licitação não é caminho adequado para o atendimento do interesse público. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor dentre várias (art. 2º da Lei nº 8.666/93). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 3º da Lei nº 8.666/93. Convém transcrever os ensinamentos de

Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p.497) a respeito do tema: São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...). Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes.

Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja.’

Para salvaguardar os interesses desta Instituição, submetemos a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-CPL/SETRAP à apreciação e RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência.

Para eficácia deste ato a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, e para que se cumpra o disposto no Artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos em vigor.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 281/2022-SETRAP

RATIFICO na forma da Lei nº 8.666/93 Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
Decreto nº 0795/2018

HASH: 2022-1216-0011-5375

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 052/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 360101.0076.0738.0627/2022 CMDO - CBMAP, o qual apresenta o TEN CEL QOCBM Heraldo Bryan Aguiar Quintas para executar suas atividades no Gabinete desta Secretaria de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a lotação e designação de função de servidores cedidos por órgãos da Administração Pública a esta Secretaria de Estado são realizadas através de ato administrativo do Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o militar **HERALDO BRYAN AGUIAR**

QUINTAS - TENENTE CORONEL QOCBM, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá à disposição desta Secretaria de Estado, para desempenhar suas funções no Gabinete desta SEJUSP, a contar de 09 de dezembro de 2022;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

José Carlos Corrêa de Souza - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-1216-0011-5300

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022-FUNSEP/AP

PROCESSO: SIGA Nº 00050/FUNSEP/2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE USO VITALÍCIO DO SOFTWARE ALTOQI BUILDER, VERSÃO PLENA TOP 2022, COM TREINAMENTOS E SUBSCRIÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES AOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ-CBMAP, ÓRGÃO VINCULADO AO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, COM RECURSOS DO FNSP - PLANO AÇÃO 2020/2021 EIXO ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I, C/C ART. 26, INCISOS II E III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

CONTRATADA: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 03.984.954/0001-74

VALOR CONTRATADO: **R\$ 54.540,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica e tem por finalidade atender o Plano de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública, Eixo Enfrentamento a Criminalidade Violenta, repasse 2020, cujo objetivo é Melhorar os Procedimentos Administrativos por meio de softwares (solução tecnológica/Sistemas Operacionais), com vistas a otimizar os serviços meios, necessários à manutenção da missão precípua de preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio, estabelecida no Art. 144 da Constituição Federal e, complementada pelas atribuições dispostas no artigo 86 da Constituição do Estado do Amapá, que consigna ao CBMAP as ações de resgate de emergência, prevenção e extinção de incêndio, proteção, buscas e salvamento e outras, em todo o estado do Amapá. Assim, o ALTOQI BUIDER apresenta-se como uma solução hábil em tecnologia da

informação, que possibilita a elaboração dos projetos complementares de uma obra, assegurando que sua modelagem, dimensionamento e detalhamento sejam muito mais preciosos. Deste modo, diminuem-se os custos com a redução do tempo de elaboração, assim como, minimizam-se as falhas, trazendo celeridade e economia para a administração contratante, aspectos que devem ser sempre observados, no trato da coisa pública.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente SIGDOCS
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA –CEL PM RR
Presidente do FUSENP/AP

HASH: 2022-1216-0011-5293

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 160/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4763 de 03 de novembro de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 165/2022 – GCONV/SDC, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** – Analista de Infraestrutura e **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Gerente do Núcleo de Fortalecimento Institucional para Gestão Ambiental, até o Município de Itaúbal nos dias 19 e 20 de dezembro de 2022, com o objetivo de realizarem visita técnica para fiscalização do convênio nº106/2022-SDC – (serviços de limpeza, conservação e coleta com destinação final de resíduos sólidos – RSU), no referido Município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Idelmar Pereira Góes Junior, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-1216-0011-5311

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 371/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1543/2022 GAB - SEINF, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o credenciamento do Servidor **PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA** – Secretário Adjunto de Gestão/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado ALCIR FIGUEIRA MATOS, no período de 20/12/2022 a 22/12/2022, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1216-0011-5353

PORTARIA (P) Nº 372/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1543/2022 GAB - SEINF, de 16 de dezembro de 2022 e Autorizações nº 073/2022 – GAB/SEINF e nº 074/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 20/12/2022 a 22/12/2022, objetivando continuar os trabalhos de visita às obras: Centro de Terapia Intensiva (ampliação) no Hospital Estadual de Oiapoque; Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Hospital; Museu Kuahi dos Povos Indígenas; CIOSEP e POLITEC – obra em finalização; Casa de Projetos Sociais do Corpo de Bombeiros – obra em finalização; Obras na sede do Corpo de Bombeiros Militar – finalizada; 12º Batalhão de Polícia Militar “Fronteira”; Inauguração do prédio do Super Fácil.

Art. 2º. Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTA E SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-1216-0011-5355

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 014/2021 – SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2021 – SEINF/GEA, VISANDO A REPACTUAÇÃO DO VALOR.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA, **G. C. CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ (MF) 08.953.673/0001-78, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Irineu de Lima Souza, nº 190, Bairro Jardim Marco Zero, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. **GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JÚNIOR**, R.G. nº 677-D CREA PA-AP, CPF nº 132.938.002-97.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 014/2021 – SEINF/GEA, referente a 9º medição do dia 05/10/2022. Processo nº 0038.0428.2030.1008/2022- PROTOCOLO/SEINF, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 014/2021 – SEINF/GEA, que trata da OBRA DE REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DA AVENIDA MENDONÇA JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 109.457,69 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**,

conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 15.451.0030.1042 - Construções de Equipamento Público, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte De Recurso 101 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00433, emitida em 16/12/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO Nº 014/2021 – SEINF/GEA.

Macapá, 16 de dezembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-1216-0011-5313

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 014/2021 – SEINF/GEA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2021 – SEINF/GEA, VISANDO A REPECTUAÇÃO DO VALOR.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA, **G. C. CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ (MF) 08.953.673/0001-78, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Irineu de Lima Souza, nº 190, Bairro Jardim Marco Zero, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. **GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JÚNIOR**, R.G. nº 677-D CREA PA-AP, CPF nº 132.938.002-97.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 014/2021 – SEINF/GEA, referente a 10º medição do dia 28/10/2022. Processo nº 0038.0428.2030.1009/2022- PROTOCOLO/ SEINF, para a repectuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repectuar o Contrato nº 014/2021 – SEINF/GEA, que trata

da obra de OBRA DE REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DA AVENIDA MENDONÇA JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 44.786,17 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 15.451.0030.1042 - Construções de Equipamento Público, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte De Recurso 101 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00435, emitida em 16/12/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do CONTRATO Nº 014/2021 – SEINF/GEA.

Macapá, 16 de dezembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-1216-0011-5327

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 392/2022-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 73 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e Considerando o Decreto nº 0934, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Considerando a Portaria nº 124 – SNAS, de 29 de junho de 2017, que regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais.

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro

de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2678, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo do Estado do Amapá para municípios ou consórcios públicos intermunicipais, mediante convênios e outros instrumentos congêneres, e dá outras providências.

Considerando o Artigo 4º da Resolução nº 021 – CEAS/AP, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.689.

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer abertura do preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente aos repasses ordinários do FEAS aos FMAS, no exercício 2022, no período de 02 de janeiro de 2023 a 03 de março de 2023, conforme resolução deliberada pelo CEAS/AP.

Parágrafo 1º. O Município que não recebeu recurso no exercício 2022, mas com saldo remanescente de exercícios anteriores, obrigatoriamente deverá realizar a prestação de contas do referido recurso.

Art. 2º – Os recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS, existente em 31 de dezembro de 2022, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor municipal de assistência social, tenha assegurado à população, a prestação dos serviços socioassistenciais cofinanciados sem descontinuidade durante o exercício fiscal.

Parágrafo 1º. Os recursos deverão ser reprogramados para utilização no serviço a que pertence, conforme Plano de Ação apresentado à gestão estadual.

Parágrafo 2º. O Plano de Reprogramação dos recursos reprogramados deverá, obrigatoriamente, ser submetido ao CMAS para deliberação e encaminhado à SIMS, junto ao processo de Prestação de contas.

Art. 3º – A Unidade de Contratos e Convênio (UCC) da SIMS, será o setor responsável pelo recebimento e análise documental do processo de prestação de conta – ano 2022, emitindo declaração da situação do Município para Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social (GFEAS).

Art. 4º – Para composição de cada processo de prestação de conta (FEAS e CREAS-PAEFI), consideram-se documentos obrigatórios:

Ofício para SIMS – encaminhando prestação de conta ano

2022 (FEAS E CREAS – PAEFI processos separados);
Demonstrativo Sintético (FEAS E CREAS – PAEFI – processos separados);
Cópia da ata de reunião do CMAS, aprovando a prestação de contas, (FEAS E CREAS - PAEFI – processos separados);
Resolução de aprovação da prestação de contas ano 2022, emitida pelo CMAS (FEAS E CREAS – PAEFI – processos separados);
Resolução de aprovação da reprogramação de saldos existente em 31/12/2022, emitida pelo CMAS (FEAS E CREAS – PAEFI – processos separados);
Plano de Reprogramação de Saldo, aprovado pelo Conselho Municipal;
Extrato bancário dos 12 meses da conta e Aplicação do exercício de 2022;
Comprovante de depósito da tarifa bancária ano 2022;
Relatório de Execução Físico-Financeiro ano 2022; (FEAS E CREAS - PAEFI - processos separados);
Comprovante de entrega do Relatório de Gestão correspondente ao exercício anterior;
Parecer do CMAS sobre a execução dos recursos e a prestação dos serviços aos usuários (art. 8º do Decreto 0934/2017);
Demonstrativo de Rendimentos – anexo 01;
Execução da Receita e Despesa – anexo 02;
Relação de pagamentos – anexo 03;
Cópias notas fiscais; e
Cópias de cheques, ordens bancárias ou comprovante de transferência.

Parágrafo Único: Os documentos à qual se refere o artigo 3º, deverão ser protocolados em meio físico na sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, situado à Av. Rio Vila Nova, nº 06 Centro – CEP: 68900-092 – Macapá-AP.

Art. 5º – Da gestão e da guarda processual e documental:

I – Compete à gestão municipal que zele pela boa e regular utilização dos recursos transferidos pelo Estado, bem como pela boa ordem e conservação dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com recurso estaduais transferido na modalidade fundo a fundo.

II – A guarda dos documentos comprobatórios da execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento da Gestão, Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais e dos demais documentos eventualmente existentes, será de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social ou, na impossibilidade, da unidade administrativa responsável pela coordenação da Política de Assistência Social.

III – Os processos e documentos deverão ser mantidos arquivados pelo prazo mínimo de dez anos, a contar do exercício de aprovação das contas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Dec. 4423/2022

HASH: 2022-1216-0011-5321

PORTARIA Nº390/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Nº 310103.0077.2640.0028/2022 - NAF/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do Servidor **Elvis Piter de Castro Santos**, Secretário Adjunto de Gestão, para responder em caráter temporário, pela Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro- NAF/SIMS, durante o impedimento do respectivo titular, **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento**, que entrará em gozo de férias no período de 15 a 24 de dezembro de 2022, bem como, no recesso do Dia Mundial da Paz de 26 a 30/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 15 de dezembro de 2022.
Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1216-0011-5275

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PRODOC Nº: 300101.0077.1852.0147/2022

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Fundamento: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14; faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público cujo objeto: Termo de Fomento

para realização de Cirurgias de Correção de Fissuras Labiopalatinas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, nos termos da legislação de regência.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1216-0011-5323

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 15/2022 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0310/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **BIOMÉDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA**;
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais vinculada à cessão temporária de Equipamentos de automação e acessórios necessários visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS vigente (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabelaunificada/app/sec/inicio.jsp>) para as unidades laboratoriais do Hospital da Criança e do Adolescente, Hospital e Maternidade Mãe Luzia, Hospital Estadual de Laranjal do Jari e Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte; Fundamentação legal: Processo no 300101.0077.0179.0310/2022 e Parecer Jurídico nº 128/2022 e em observância às disposições da Lei 14.133/21,, Vigência: mais 12 (doze) meses a contar de 03/03/2022 a 02/03/2023. Dotação Orçamentária: Ação 2109 e 2110, Fonte 101 e 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 1.728.973,20 (Um milhão e setecentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**; Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ANTONIO CESAR BAPTISTA**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

HASH: 2022-1216-0011-5324

PORTARIA Nº 0851/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1857.0355/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Rudenilson de Souza Pantoja** - Auxiliar Administrativo, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no período de 20 a 26 de dezembro de 2022, a fim de realizar a salvaguarda do Hospital Regional do referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1216-0011-5255

PORTARIA Nº 0852/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0435/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo**, Psicóloga, matrícula nº 0975912-3-01, para atuar em substituição e cumulativamente como Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde durante o impedimento da titular, Maria das Graças Pereira dos Santos, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias no período de 12 a 25 de dezembro de 2022, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1216-0011-5354

PORTARIA Nº 0853/2022-SESA

Designa "Comissão Seleção" de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para acompanhamento do procedimento de Termo de Fomento – PRODOC Nº 0002.0143.1851.0654/2022, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0143.1851.0654/2022;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Comissão de Seleção de que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção" para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento que tramita sob nº 0002.0143.1851.0654/2022, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- **Marcelo Vilhena de Melo;**

- **Fernando Ruan de Castro Bezerra;**

- **Jair Avelar Moreira Júnior;**

- **Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior;**

- **Sidney do Monte Ferreira**

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no Acordo de Cooperação e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1216-0011-5358

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 300101.0077.0170.0133/2022

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP, com sede na Avenida FAB, nº 69, Bairro Centro, CEP 68900-073, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, JUAN MENDES DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, publicado no DOE/AP nº 7.166, de 13 de maio de 2020, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 19/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O presente Termo de Apostilamento tem como intuito alterar a cláusula 6, QUE PASSA A TER a seguinte redação:

“Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente, mediante a utilização do objeto do contrato, sendo que, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal OU Fatura de Locação de Imóvel, OU Recibo de Locação, e demais certidões, mensalmente à SESA, e esta deverá ser atestada pelo Fiscal do contrato da SESA, para posterior liquidação e pagamento da despesa pela Secretaria da Saúde, emitido ordem bancária em conta corrente específica do licitante.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.”

Macapá/AP, 14 de Dezembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1216-0011-5325

Secretaria de Cultura

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 015 /2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

Considerando a edição da DECISÃO NORMATIVA Nº. 018/2021 – TCE/AP - Dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de

setembro de 2017;

Considerando o Art. 1º. As disposições desta decisão normativa aplicam-se à elaboração dos relatórios de gestão relativos ao exercício de 2021 que serão apresentados em 2022 pelas unidades jurisdicionadas estaduais e municipais relacionadas no Anexo I, Partes A e B, as quais devem observar também as disposições da Instrução Normativa nº 01/2017 – TCE/AP;

Considerando o Art. 2º. A apresentação do relatório de que trata o caput do art. 1º em conformidade com as normas que o regulamentam é de responsabilidade do dirigente máximo titular da unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I, Partes A e B, desta decisão normativa;

Considerando o que dispõe o art.2º da referida DN, todos os subordinados hierárquicos ao dirigente máximo titular da unidade jurisdicionada, ocupantes de Cargo de Direção superior - CDS e Cargo de Direção Intermediária - CDI, são responsáveis solidários na elaboração dos relatórios de gestão relativos ao exercício de 2021 que serão apresentados em 2022;

Considerando que o relatório de gestão da SECULT deve observar a configuração, consolidado (quando as contas envolverem mais de uma unidade jurisdicionada e for conveniente ao Tribunal avaliar a gestão em conjunto), isto é, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), consolidando as informações sobre a gestão do Fundo Estadual de Cultura (FEC); e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2355.0003/2022-ADI/SECULT e no Documento Nº 380101.0077.2292.0542/2022 GAB – SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º - da Portaria 015/2022 – SECULT, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.598, datado de 01 de fevereiro de 2021, página 209, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração do RELATÓRIO DE GESTÃO 2021-SECULT.

PRESIDENTE:

MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO - Assessor da ADI - Coordenadora.

MEMBROS:

FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO – Gerente/ GGAI-Coordenador;

VITOR BRITO DA COSTA – Assistente Administrativo –

Membro;

DANILO PANTOJA LEITE - Assessor Técnico Nível II/ADI;

JOSÉ WILSON MONTEIRO CARDOSO - Professor;

JHONATHAM DA SILVA COSTA - Assistente Administrativo.

Art. 2º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria e terá como data limite para prazo de entrega do referido relatório é até o dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário; Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1216-0011-5362

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 002/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0126/2022 - SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT (SANTANA). - CNPJ nº 33.894.009/0001-42, Objeto: Repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do projeto denominado “35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA”, à realizar-se-á no período de 17 a 31/12/2022 no município de SANTANA/AP, o projeto visar à fomentação e a valorização das ações culturais, conforme anexo I do Plano de Trabalho, Valor **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 (Apoio aos Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte: 101 (Recursos de Transferências da União – RTU). CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: A Contrapartida Financeira da CONVENIENTE será de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, conforme apresentado no projeto, a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0010.2139.0000 (Promoção das Atividades Culturais e Artísticas). Natureza de Despesa: 33.90.39.00 (Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte: 1.960 (Recurso da Outorga). Totalizando o montante do Convênio em **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta**

Mil Reais). Vigência: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023 podendo ser alterado mediante termo aditivo.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e a Sra. **Elaine de Araújo Ferreira Barros** – Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura – SANCULT (SANTANA).

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ

Secretário de Estado da Cultura/ SECULT

Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-1216-0011-5326

PORTARIA Nº 336/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0541/2022 GAB – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Deslocamento dos servidores **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, **ALCIDA LEA MACEDO DE SOUZA**, Secretaria Executiva, Código CDI-2, **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuarem como fiscais e do servidor **AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM**, Responsável por Atividade Nível III-ASGT/ NAF/SECULT, Código CDI-3, que conduzirá o veículo da Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, para participarem do evento “35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI”, no período de 15 a 18 de dezembro de 2022, no município de Laranjal do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1216-0011-5360

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 185/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 185/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 179/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 179/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 185/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
279	WELLINTON MACEDO PINHEIRO	APTO



Cód. verificador: 130001178. Cód. CRC: 523806F
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 16/12/2022 13:26,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 185/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO na Etapa de Exame Médico, constantes nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura, respeitados os termos do artigo 8º, § 2º da Lei nº 2.542, de 05 de abril de 2021.

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.

1.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta** e documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.

1.4 O Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.

1.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:

- a) Teste de Personalidade;
- b) Teste de Memória;
- c) Teste de Atenção
- d) Teste de Inteligência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências sócioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.
- 1.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.
- 1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Altivez, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades). Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

1.5.1 O Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado do concurso.
- AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado, não devendo em hipótese alguma haver divulgação pública da motivação da inaptidão.
- 1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento em dia, local e horário previstos neste Edital e a evasão do local de prova antes que sejam devidamente concluídos os testes, ensejarão a eliminação do Candidato.
- 2.3 Será eliminado o candidato que:
- Apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - Apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexos I e II deste Edital;
 - Não apresentar documento Oficial com foto que bem o identifique;
 - Ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - Não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - Tiver seu telefone celular, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, toque ou alarme dentro da sala de testes.
 - Realizar qualquer tipo de consulta a outro candidato ou obter qualquer tipo de apoio indevido na realização dos teste.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 19/12/2022			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min			

3.1.2 Entrevista Individual

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
27	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
279	WELLINTON MACEDO PINHEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

DATA: 20/12/2022		HORÁRIO: 8:00	
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
27	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES		

DATA: 20/12/2022		HORÁRIO: 08:30	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
279	WELLINTON MACEDO PINHEIRO		



Cód. verificador: 130001610. Cód. CRC: A519734
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 16/12/2022 13:27,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



6

HASH: 2022-1216-0011-5331

EDITAL Nº 187/2022 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 184/2022 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado da Matrícula no Curso de Formação, dos candidatos convocados através do Edital nº 184/2022 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, nos termos do item 14 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, em conformidade com a Ata encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0605.0020/2022 - ESAP - IAPEN.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	ANDREW GONCALVES DA COSTA	MATRICULADO
18	BRUNO SERGIO DE BARROS	MATRICULADO

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELAYNE LIMA COSTA	MATRICULADO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
118	FREDSON ROCHA COSTA	MATRICULADO
119	THIAGO BATISTA DE ARAUJO	MATRICULADO
120	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	MATRICULADO
121	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	MATRICULADO
123	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO
124	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA	MATRICULADO
125	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU	MATRICULADO
126	CAIO TACITO MENDES CARDOSO	MATRICULADO
127	EDSON DOS SANTOS FREITAS	MATRICULADO
128	ELENILSON BASTOS LOBATO	MATRICULADO
129	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	MATRICULADO
130	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	MATRICULADO
132	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO	MATRICULADO
133	FILIPE SOUZA CARVALHO	MATRICULADO
134	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	MATRICULADO
137	SILVIO MOREIRA DE FREITAS	MATRICULADO
141	RENAN TEIXEIRA BAIA	MATRICULADO
144	DARLON CORREA DE SOUSA	MATRICULADO
145	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES	MATRICULADO
146	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	MATRICULADO
149	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO	MATRICULADO
150	FELIPE RIBEIRO FERREIRA	MATRICULADO
151	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	MATRICULADO
152	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES	MATRICULADO
154	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	MATRICULADO
155	ELEANDRO GOMES PICANCO	MATRICULADO
156	TIAGO CARMO DE SOUZA	MATRICULADO
160	RENATO DA GAMA DE SOUZA	MATRICULADO
163	FELIPE BARROS DE SALES	MATRICULADO
164	ADRIANO PINTO DA COSTA	MATRICULADO
167	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM	MATRICULADO
168	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES	MATRICULADO
172	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA	MATRICULADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

173	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR	MATRICULADO
174	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	MATRICULADO
175	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	MATRICULADO
176	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	MATRICULADO
178	EVERTON BARRIGA NOBRE	MATRICULADO
179	DANIEL FERREIRA CORREA	MATRICULADO
180	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS	MATRICULADO
181	THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS	MATRICULADO
182	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO	MATRICULADO
183	MARCUS BRENO BARBOSA FARIAS	MATRICULADO
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS	MATRICULADO
185	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	MATRICULADO
186	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	MATRICULADO
190	WILDISON FURTADO PANTOJA	MATRICULADO
195	BRENDO SANTOS MONTEIRO	MATRICULADO
196	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA	MATRICULADO
197	DARLIELSON ALVES TAVARES	MATRICULADO
198	RILDON COSTA CARDOSO	MATRICULADO
199	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	MATRICULADO
201	RENAN GONCALVES DE ARAUJO	MATRICULADO
203	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA	MATRICULADO
204	EDPO MARTINS NEVES	MATRICULADO
205	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS	MATRICULADO
206	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA	MATRICULADO
207	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES	MATRICULADO
208	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	MATRICULADO
209	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA	MATRICULADO
211	EULAN RODRIGUES DE SOUSA	MATRICULADO
212	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	MATRICULADO
214	SHAYMON DE MIRANDA COSTA	MATRICULADO
215	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS	MATRICULADO
217	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA	MATRICULADO
218	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA	MATRICULADO
219	BRUNO EDUARDO DA SILVA	MATRICULADO
220	BRUNO PICANCO DO CARMO	MATRICULADO
221	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	MATRICULADO
222	MURILO LIMA DE SOUZA	MATRICULADO
223	IURY WILLIAN BORGES PEREIRA	MATRICULADO
226	WILSON PONTES NETO DOS REIS	MATRICULADO
229	PATRICK DA SILVA BEZERRA	MATRICULADO
230	ALCIDES DOS SANTOS FREITAS	MATRICULADO
231	JOSIMO SOUZA TAVARES	MATRICULADO
232	JHONATAS TORRES DE MELO	MATRICULADO
236	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	MATRICULADO
237	ADELINO PERES TAVARES FILHO	MATRICULADO
238	JOHNE WILLIAM DA SILVA NEVES	MATRICULADO
241	MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTEZ	MATRICULADO
244	JONILDO ALBUQUERQUE DE JESUS	MATRICULADO
245	RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS	MATRICULADO
247	EVERTON NUNES COSTA	MATRICULADO
249	MURILO WESLEY DE SOUSA E SILVA	MATRICULADO
250	JOSE JOUCIER PORTELA SAMPAIO JUNIOR	MATRICULADO
252	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	MATRICULADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

253	JOSE PAULO GOMES TRINDADE	MATRICULADO
254	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	MATRICULADO
258	ROMILDO ROCHA FERNANDES	MATRICULADO
259	MICHEL PENNA CORDEIRO	MATRICULADO
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	MATRICULADO
261	RAFAEL SILVA DA SILVA	MATRICULADO
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA	MATRICULADO
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	MATRICULADO
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES	MATRICULADO
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	MATRICULADO
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	MATRICULADO
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	MATRICULADO
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS	MATRICULADO
269	RAYLLANDER GOMES BORGES	MATRICULADO
271	JACO MIRANDA DA SILVA	MATRICULADO
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	MATRICULADO
274	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO	MATRICULADO
275	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES	MATRICULADO
277	JOSE ALBERTO PADILHA DIAS	MATRICULADO
278	MELQUE ANDERSON SANTOS GOMES	MATRICULADO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	IVANILDO SOARES DE MATOS	MATRICULADO
9	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	MATRICULADO
12	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE	MATRICULADO
13	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	MATRICULADO
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	MATRICULADO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	NATALIA DA COSTA GONCALVES	MATRICULADO
24	VANESSA SENA FIGUEIREDO	MATRICULADO
26	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	MATRICULADO
28	ARIANE FARIAS LEAL	MATRICULADO
31	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	MATRICULADO
32	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA	MATRICULADO
34	JESSIKA PAMPLONA MENDES	MATRICULADO
35	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	MATRICULADO
37	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	MATRICULADO
39	ELEN JIANE ALVES PEREIRA	MATRICULADO
41	LORENA NUNES DA SILVA	MATRICULADO
43	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	MATRICULADO
44	MICHELLE TELES MONTELES	MATRICULADO
45	SILVIA THAIS RODRIGUES COUTINHO Protocolo nº 130101.0068.1038.5165/2022	DESISTENTE
47	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	MATRICULADO
49	DEISYANE ALMEIDA TAVARES	MATRICULADO
51	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	MATRICULADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 187/2022 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

52	DIANA CRUZ PENHA	MATRICULADO
53	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO DO NASCIMENTO	MATRICULADO
55	KAROLINA TAVORA DA SILVA	MATRICULADO
56	JAQUELINE MAIA NOGUEIRA	MATRICULADO
57	CAROLINE REIS VALENTE	MATRICULADO
58	RENATA DOS SANTOS ANTUNES	MATRICULADO
59	HETRIA GARCIA MORAES	MATRICULADO
60	ERIKARLA DIAS BARROS	MATRICULADO
61	ETIENNE SILVA SANCHES	MATRICULADO
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	MATRICULADO
63	AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES VALENTE	MATRICULADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ADRIANE LEAL GALVAO	MATRICULADO



Cód. verificador: 130022566. Cód. CRC: D595741
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 16/12/2022 13:43,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



5

EDITAL Nº 188/2022 – CONVOCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Ofício nº 330202.0076.0386.0606/2022 - GABINETE – IAPEN, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando o Edital nº 187/2022 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos matriculados no Curso de Formação, listados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem ao Encontro Administrativo, o qual será realizado pela Escola de Administração Penitenciária - ESAP/IAPEN, para instruções do Curso de Formação. O encontro será realizado nos dias 22 e 23 de dezembro de 2022, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, no horário de 08 às 12h.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – CONVOCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
16	ANDREW GONCALVES DA COSTA
18	BRUNO SERGIO DE BARROS

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
3	ELAYNE LIMA COSTA

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
118	FREDSON ROCHA COSTA
119	THIAGO BATISTA DE ARAUJO
120	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA
121	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO
123	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
124	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA
125	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU
126	CAIO TACITO MENDES CARDOSO
127	EDSON DOS SANTOS FREITAS
128	ELENILSON BASTOS LOBATO
129	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA
130	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS
132	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO
133	FILIPE SOUZA CARVALHO
134	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA
137	SILVIO MOREIRA DE FREITAS
141	RENAN TEIXEIRA BAIA
144	DARLON CORREA DE SOUSA
145	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES
146	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
149	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO
150	FELIPE RIBEIRO FERREIRA
151	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
152	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES
154	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
155	ELEANDRO GOMES PICANCO
156	TIAGO CARMO DE SOUZA
160	RENATO DA GAMA DE SOUZA
163	FELIPE BARROS DE SALES
164	ADRIANO PINTO DA COSTA
167	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM
168	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES
172	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA
173	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR
174	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
175	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – CONVOCAÇÃO

176	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO
178	EVERTON BARRIGA NOBRE
179	DANIEL FERREIRA CORREA
180	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS
181	THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS
182	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO
183	MARCUS BRENDON BARBOSA FARIAS
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS
185	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
186	ANDERSON DA SILVA COIMBRA
190	WILDISON FURTADO PANTOJA
195	BRENDON SANTOS MONTEIRO
196	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA
197	DARLIELSON ALVES TAVARES
198	RILDON COSTA CARDOSO
199	LUCIANO SANTOS RODRIGUES
201	RENAN GONCALVES DE ARAUJO
203	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA
204	EDPO MARTINS NEVES
205	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS
206	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA
207	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES
208	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES
209	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA
211	EULAN RODRIGUES DE SOUSA
212	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES
214	SHAYMON DE MIRANDA COSTA
215	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS
217	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA
218	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA
219	BRUNO EDUARDO DA SILVA
220	BRUNO PICANCO DO CARMO
221	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
222	MURILO LIMA DE SOUZA
223	IURY WILLIAN BORGES PEREIRA
226	WILSON PONTES NETO DOS REIS
229	PATRICK DA SILVA BEZERRA
230	ALCIDES DOS SANTOS FREITAS
231	JOSIMO SOUZA TAVARES
232	JHONATAS TORRES DE MELO
236	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO
237	ADELINO PERES TAVARES FILHO
238	JOHNE WILLIAM DA SILVA NEVES
241	MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTEZ
244	JONILDO ALBUQUERQUE DE JESUS
245	RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS
247	EVERTON NUNES COSTA
249	MURILO WESLEY DE SOUSA E SILVA
250	JOSE JOUCIER PORTELA SAMPAIO JUNIOR
252	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ
253	JOSE PAULO GOMES TRINDADE
254	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA
258	ROMILDO ROCHA FERNANDES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – CONVOCAÇÃO

259	MICHEL PENNA CORDEIRO
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA
261	RAFAEL SILVA DA SILVA
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS
269	RAYLLANDER GOMES BORGES
271	JACO MIRANDA DA SILVA
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS
274	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO
275	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES
277	JOSE ALBERTO PADILHA DIAS
278	MELQUE ANDERSON SANTOS GOMES
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
7	IVANILDO SOARES DE MATOS
9	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA
12	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE
13	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
23	NATALIA DA COSTA GONCALVES
24	VANESSA SENA FIGUEIREDO
26	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO
28	ARIANE FARIAS LEAL
31	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO
32	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA
34	JESSIKA PAMPLONA MENDES
35	LIVIA MARQUES DOS SANTOS
37	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS
39	ELEN JIANE ALVES PEREIRA
41	LORENA NUNES DA SILVA
43	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA
44	MICHELLE TELES MONTELES
47	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
49	DEISYANE ALMEIDA TAVARES
51	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS
52	DIANA CRUZ PENHA
53	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO DO NASCIMENTO
55	KAROLINA TAVORA DA SILVA
56	JAQUELINE MAIA NOGUEIRA
57	CAROLINE REIS VALENTE
58	RENATA DOS SANTOS ANTUNES
59	HETRIA GARCIA MORAES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 188/2022 – CONVOCAÇÃO

60	ERIKARLA DIAS BARROS
61	ETIENNE SILVA SANCHES
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE
63	AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES VALENTE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
4	ADRIANE LEAL GALVAO



Cód. verificador: 130022567. Cód. CRC: CD2A190
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 16/12/2022 13:44,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1216-0011-5363

PORTARIA Nº 753/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0624.1294.0038/2022.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 619/10-2022 – CGP/SEAD, de 19/10/2022, referente à concessão de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, a (o) servidor (a) **Veronica Maria da Cunha Nascimento**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula 0042877-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/11/2022 a 30/12/2022 e 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao quinquênio de 24/01/2017 a 23/01/2022, conforme informações anexadas ao Processo nº 0021.0624.1294.0038/2022.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1216-0011-5328

PORTARIA Nº 754/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELIZANGELA FREITAS DOS SANTOS MORAES 0017.0197.2041.0014/2022	0089927-5-01	20/03/2017 a 19/03/2022	05/01/2023 a 03/02/2023 01/05/2023 a 30/05/2023 01/08/2023 a 30/08/2023
2	MARCIA LOUREIRO MACIEL 0002.0435.0119.2346/2022	0108960-9-01	27/12/2012 a 26/12/2017	2023 a 13/04/2023
3	OSELINA RUFINO DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.2351/2022	0062884-0-01	30/05/2012 a 29/05/2017	09/01/2023 a 08/04/2023

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1216-0011-5332

PORTARIA Nº 755/12-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	NEUSA DOS SANTOS SILVA Nº 0002.0435.0119.2288/2022	0062872-7-01	26/11/2012 a 25/03/2018	01/01/2023 a 31/03/2023
2	RAPHAELA MOREIRA SILVA 0002.0435.0119.2338/2022	0099413-8-02	09/01/2017 a 08/01/2022	04/01/2023 a 03/04/2023
3	VOLMIR MIGUEL ZANINI 0002.0435.0119.2274/2022	0090331-0-01	29/03/2012 a 28/03/2017	01/01/2023 a 31/03/2023

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1216-0011-5374

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 153/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "4ª Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran)" de propriedade do Estado Tombo nº 0815, localizado em Avenida Fab, S/N, Bom Jardim, Amapá-AP, 68950-000.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Unidade de Execução Regional - UER, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 15 de dezembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº: 1535/2018
CEDENTE

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá
Decreto nº: 2497/2021
CESSIONÁRIO

HASH: 2022-1216-0011-5339

PUBLICIDADE

DEZEMBRO

VERMELHO
COMBATE ÀS
INFECÇÕES
SEXUALMENTE
TRANSMISSÍVEIS

LARANJA
CONSCIENTIZAÇÃO
DO CÂNCER DE PELE

Escola de Administração Pública**PROCESSO Nº 0034.0333.1876.0004/2022 CONTRATO Nº 0109/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2022

VINCULADO AO PROCESSO Nº
0034.0333.1876.0004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2022-EAP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, Nº 20, Centro, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, portador da Carteira de Identidade RG nº 762703-PTC-AP e CPF nº 432.012.532-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3064 de 28 de Junho de 2022, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº : 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274ª, bairro Jardim Limoeiro, CEP nº 29.164-140, Serra/ES, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (SMART TV), a fim de atender as necessidades da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 113203.04.122.0005.2320. Natureza de Despesa: 44.90.52, na Fonte de Recurso 101 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme

o art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor a ser pago pelo presente contrato, corresponderá ao valor estimado de **R\$ 25.890,82 (Vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor Presidente da EAP

HASH: 2022-1216-0011-5296

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 212/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **AUGUSTO CESAR SILVA DE ALMEIDA**, Gerente do Núcleo de Administração, para acompanhar o Contrato nº 013/2022 – que celebram o IEPA e a Empresa **AG SOLVE INSTRUMENTAÇÃO e MONITORAMENTO AMBIENTAL**, a respeito da aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Laboratório de Análise de Água do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

- IEPA, visando cumprir à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

I- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos partícipes;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

V- Indicar eventuais glosas das faturas.

- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Dezembro de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-1216-0011-5281

PORTARIA Nº 213/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **AUGUSTO CESAR SILVA DE ALMEIDA**, Gerente do Núcleo de Administração, para acompanhar o Contrato nº 012/2022 – que celebram o IEPA e a Empresa **ANÁLISE – CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, a respeito da contratação de empresa especializada em serviços de análise de água para atender o Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental nº 041/2013 (TAC nº 041/2013) firmado entre a Procuradoria Geral do Estado - PGE (1º compromissário) e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD (2º compromissário), bem como o Instituto de meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP (interveniente) no ano de 2013, referente a Contaminação da Central de Abastecimento de Combustível do GEA, visando cumprir à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações

contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

I- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos partícipes;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

V- Indicar eventuais glosas das faturas.

- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Dezembro de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-1216-0011-5280

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 280/2022 – UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.2219.0085/2022 COAGRI - RURAP;

RESOLVE:

Art.1º) Retirar as entidades abaixo relacionadas da lista de classificados da Chamada Pública nº 002/2022 - PAB/RURAP, conforme OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.1059/2022 GAB - SIMS.

- **Associação Quilombola Igarapé do Palha** - Município de Ferreira Gomes – CNPJ: 11.659.154/0001-06 - SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA;

- **Igreja Missionária Pentecostal Jesus é o Caminho** - Município de Laranjal do Jari – CNPJ: 27.523.385/0001-28 MATRIZ - SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA;

- **Igreja Evangélica Ministério Rocha Eterna da Renovação** - Município de Oiapoque – CNPJ: 25.014.629/0001-11 MATRIZ - SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2022-1216-0011-5322

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: R FREITAS DA FROTA

CNPJ: 07.570.806/0002-45

PROCESSO: 300203500124/22

RESP. LEGAL: ROSANGELA FREITAS DA FROTA

RESP. TÉCNICO: SILVIO DE SOUZA MARACAÍPE

VALIDADE: 12/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Concessão de Licença Sanitária, Nº 50.01.24/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizado na Rua: Joaquim Caetano da Silva, nº 540, CEP: 68.980-000, Município de Oiapoque.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5297

PORTARIA Nº 060/2022-GAB/SVS/AP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.”

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas a lei n.º 2210, de 14.07.2017, pelo Decreto n.º 3708 de 26 de setembro de 2017 que aprova o Estatuto desta Autarquia e pelo Decreto n.º 2532 de 25 de maio de 2022.

Considerando o que determina o Ofício Circular nº 130101.0077.0327.0073/2022 UAC-SEAD, que trata do Inventário anual de bens de consumo, em referência ao que determina o Decreto nº 4659, de 26 de outubro de 2022, publicado no DIOFE nº 7.779/2022.

Considerando o que determina o Ofício nº 130101.0077.0328.0098/2022 UABM-SEAD, que trata do prazo final para o envio de Inventário anual de bens móveis, em referência ao que determina o Decreto nº 4659, de 26 de outubro de 2022, publicado no DIOFE nº 7.779/2022.

Considerando o que determina o Ofício nº 130101.0077.0330.0190/2022 UABI-SEAD, que trata do Inventário anual de bens imóveis, conforme art. 2º, do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito desta Superintendência de Vigilância em Saúde a Comissão incumbida de proceder o Inventário de bens patrimoniais de consumo, bens móveis e imóveis pertencentes a esta Autarquia.

Art. 2º - Cabendo ainda a comissão, gerar e entregar o Inventário completar a tabela de bens imóveis cadastrados no SIGA e atentar para o prazo final de envio dos Inventários anuais de bens móveis, imóveis e de consumo.

Art. 3º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos membros abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro e na ausência deste, pelo segundo membro e assim sucessivamente:

Victor Ady Silva Nunes – Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoarifado - UPA

Nara Vanessa Nonato Silva – Gerente do Núcleo de Gestão e Logística – NGL

Milane Jhoyse Silva Gomes – Gerente do Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro – NUPOF

Lindaci Medeiros Nogueira – Chefe da Unidade de Compras e Contratos - UCC

Art. 4º - Conceder o prazo máximo até 16 de dezembro do corrente ano, para apresentação dos relatórios conclusivos bem como do Inventário inerentes às atividades/trabalhos descritas nesta Portaria.

Art. 5º-. Esta portaria de caráter precário passa a vigorar com seus efeitos retroativos a partir da data de 01 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência e cumpra-se.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde

Dec. 2532/2022-SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5276

PORTARIA Nº 290/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 077/2022-NVE/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Rosilene Ferreira Cardoso** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, para Brasília-DF, no período de 05/12/2022 a 07/12/2022, para participar do Curso de atualizações sobre o Tratamento de Malária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5302

PORTARIA Nº 295/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2424.0083/2022-IMUNO-NVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Maria Angélica Oliveira de Lima, Nilton Nunes Barbosa, Helencarla dos Santos Ferreira e Alan Cristovão de Sousa Tavares** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 01/12/2022 a 02/12/2022, para realizar reunião técnica supervisão em salas de vacinas e rede de frio, supervisão, monitoramento e avaliação do SI-PNI e E-SUS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5307

PORTARIA Nº 296/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM

SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2424.0080/2022-IMUNO-NVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Nilton Nunes Barbosa, Helencarla dos Santos Ferreira, Élielb Vales, Alan Cristovão de Sousa Tavares e Maria Aureliana Sampaio dos Santos** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, no período de 05/12/2022 a 07/12/2022, para realizar reunião técnica supervisão em salas de vacinas e rede de frio, supervisão, monitoramento e avaliação do SI-PNI e E-SUS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5305

PORTARIA Nº 297/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2424.0079/2022-CEREST-NVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Rodiene Moraes Pinto da Silva e Elisângela da Silva Gama Vulcão** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, para Brasília-DF, no período de 06/12/2022 a 08/12/2022, para 10º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (10º Renastão), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5304

PORTARIA Nº 298/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo n.º 11-Equipe Clínica/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Roberto Rangel Chaves Silva, Maylin Rodrigues Garcia e Ana Carolina dos Santos** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 12/12/2022 a 17/12/2022, para Monitoramento Clínico, Laboratorial, e Ambiental na Comunidade de Cassiporé, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5309

PORTARIA Nº 299/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo n.º 128-UFITASRS/NVS

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Geoval Mendonça da Silva, Mayara Regina Viana e Marcus Vinicius Furtado Carneiro** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Tartarugalzinho, no período de 08/12/2022 a 09/12/2022, para participar da audiência pública, de acordo com o ofício circular Nº 318/2022-GAB/PMT, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5317

PORTARIA Nº 300/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo n.º 32-PARASITO/ZOONOSES/SVS

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Denis Alberto Martins Ventura Magalhães, Kellen Cristina Ignácio Miranda** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, para São Paulo-SP, no período de 11/12/2022 a 17/12/2022, para realizar o treinamento em Biologia Molecular para a implantação do diagnóstico de raiva no Estado do Amapá, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5334

PORTARIA Nº 301/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo n.º 41/2022-UCRA/NVA/DEVS/SVS

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Luciene Zagalo de Oliveira e Felype Pereira Lopes** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, ao município de Tartarugalzinho, no período de 08/12/2022 a 17/12/2022, para participar da elaboração do plano de gestão integrado de resíduos sólidos do município de Tartarugalzinho, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5312

PORTARIA Nº 302/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo n.º 123/2022-UFIPRS/NVS/DEVS/SESA

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Larissa Macedo de Lima, Elielson Freitas Reis, Ednir Fonseca da Costa e Gilson Rodrigues Nascimento** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, ao município de Laranjal do Jari, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, para realizarem inspeção sanitária em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos (drogarias) com ações não descentralizadas, conforme Meta 4, Ação 8, estabelecida no Plano de Saúde – 2022, Núcleo de Vigilância Sanitária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5316

PORTARIA Nº 303/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 125/2022-UFSSRS/NVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ruan Pereira do Amaral, Diego José Morpheu Ferreira Mendes, Geoval Mendonça da Silva e Abilio Cesar Quingosta Dias** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, ao município de Oiapoque no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, para reinspeção Sanitária nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (Hospital Estadual, Agência Transfusional, Laboratório de Análise Clínicas, clínica com Serviço de Endoscopia; Reunião com a Direção do HEO para implementação da CCIH e NSP e orientação para limpeza e desinfecção dos reservatórios e tratamento da água para atender os parâmetros de potabilidade e coleta de água para análise laboratorial, em cumprimento da PAS 2022, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5310

PORTARIA Nº 304/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 080/2022-NVE/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Maria Angélica Oliveira de Lima, Nilton Nunes Barbosa, Helencarla dos Santos Ferreira e Alan Cristovão de Sousa Tavares** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, para realizar reunião técnica, supervisão em salas de vacinas e rede de frio, supervisão, monitoramento e avaliação do SI-PNI e E-SUS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5335

PORTARIA Nº 305/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2433.0076/2022-(CEREST)-SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Regiclaudo de Souza Silva, Débora Kriscia Penna Batista, Díulia Cristina Pantoja de Oliveira e Antonio Reinaldo Ferreira Souza** – da sede de suas atividades em Macapá-AP, aos municípios de Amapá, Calçoene, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, para realizar desenvolvimento do plano de trabalho no fortalecimento da Vigilância em saúde do trabalhador na atenção primária de saúde, de acordo com a PAS 2022, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1216-0011-5333

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

EMPRESA: **A. SILVA OLIVEIRA.**
CNPJ: 12.231.233/0001-84

PROCESSO: 300203060907/22

RESP. LEGAL: ANDREIA SILVA OLIVEIRA.

RESP.TÉCNICO: JORGE GERALDO DO NASCIMENTO PRINCE.

VALIDADE: 14/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 06.09.07/22, para a Atividade de Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios. Localizado na Av: Treze de Setembro, Nº 1124-A, Buritizal, Macapá, CEP: 68.902.865.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5279

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: M.P. MEIRELES-ME CNPJ: 04.078.946/0001-21

PROCESSO: 300203700112/22

RESP. LEGAL: MARIA PINHEIRO MEIRELES

RESP.TÉCNICO: CLÉBIO MEIRELES SILVA

VALIDADE: 02/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a renovação da Licença Sanitária N° 70.01.15/2022, para a Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Localizado na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, N°1201, Centro, CEP: 68.990-000, TARTARUGALZINHO.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5277

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: F. LIMA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ: 22.101.754/0001-70

PROCESSO: 300203150112/2022

RESP. LEGAL: FRANCIVALDO LIMA DA SILVA.

RESP. TÉCNICO: LETÍCIA AMORAS CUNHA.

VALIDADE: 05/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Renovação de Licença Sanitária, N° 15.01.12/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Localizado na Rua: Francisco Braz nº 295, Município Pedra Branca do Amapará, CEP: 68.945.000.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-1216-0011-5294

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS

EMPRESA: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNOSTICA S/E LTDA (POSTO COLETA SÃO LAZARO)

CNPJ: 04.572.038/0030-24

PROCESSO: 300203261421/22

RESP. LEGAL: ISABELA PINHEIRO COSTA DO AMARAL

RESP.TÉCNICO: HELEN NAARA DE OLIVEIRA

ALMEIDA VALIDADE: 12/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 29.14.21.22, para a Atividade de Laboratório Clínicos. Localizado na R Adilson Jose Pereira, N° 1101-B, São Lazaro, Macapá, CEP: 68.00.000 Macapá-AP.

Macapá, 16 de Dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5299

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: D. YOSHIO NATUVIDA EIRELI.
CNPJ: 07.571.520/0002-84

PROCESSO: 300203011048/22

RESP. LEGAL: DIEGO YOSHIO ISACKSSON YANO.

RESP.TÉCNICO: RHOANNY GIZELA UCHOA BRITO.

VALIDADE: 14/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em

Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 01.10.48/22, para a Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas. Localizado na Rua: São José, N° 1237, Central, Macapá, CEP:68.908.015

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5301

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: CLÉBIO M. SILVA

CNPJ: 07.923.913/0001-29 PROCESSO:
300203700117/22

RESP. LEGAL: CLÉBIO MEIRELES SILVA RESP.

TÉCNICO: CLÉBIO MEIRELES SILVA

VALIDADE: 02/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 70.01.17/2022, para a Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas. Localizado na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, N°1371, Centro. CEP: 68.990.000, TARTARUGALZINHO.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5272

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

EMPRESA: M.CAMPOS DA SILVA COMÉRCIO-ME

CNPJ: 10.937.791/0001-34

PROCESSO: 300203800165/22

RESP. LEGAL: MARIZETE CAMPOS DA SILVA

RESP.TÉCNICO: MARIA IRONEIDE ASSUNÇÃO E SILVA

VALIDADE: 01/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 80.01.65/2022, para a Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas. Localizado na Av. Pedro Lasdilau, 2511, São Pedro, CEP: 68.924.000, VITÓRIA DO JARI.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5298

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

EMPRESA: CZN ALIMENTAÇÃO - CORREA & REIS LTDA CNPJ: 32.900.385/0001-30

PROCESSO: 300203150703/22

RESP. LEGAL: VIVIAN ARAÚJO REIS

RESP.TÉCNICO: LIGIA MARIZETE MOURA

VALIDADE: 13/12/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Concessão da Licença Sanitária N° 15.07.03/22, para a Atividade de FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. Localizado na Rua: Guilherme coelho, 2269 CEP: 68.909-080, MACAPÁ-AP.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DEC.2532/2022– SVS/GEA

HASH: 2022-1216-0011-5295

3º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 009/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa de preço, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00011/SVS/2022.

Objeto: aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - LEITE

ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1 E Nº 2, de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender crianças expostas ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis – UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá, com previsão de entrega total e imediata, conforme especificação e quantitativo, constante no ANEXO I e ANEXO II, partes integrantes deste Termo de Referência. Prazo para envio das propostas: Até 19/12/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 15 de dezembro de 2022.

HASH: 2022-1216-0011-5259

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 331/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 6067	AS00017640	08/04/2020	5010	0	880,41
02	QLR 5618	AS00017627	08/04/2020	6653	1	195,23
03	QLO 9469	AS0017629	09/04/2020	5010	0	880,41
04	QLO 9469	AS00017628	09/04/2020	6599	2	293,47
05	QLO 1378	AS00022255	13/04/2020	5045	0	293,47
06	NEO 9661	AS00022930	17/04/2020	5010	0	880,41
07	NEV 9974	AS00022004	28/04/2020	5207	0	88,38
08	QLQ 9005	AS00023573	04/05/2020	7340	0	130,16
09	QLQ 9005	AS00023574	04/05/2020	5118	0	880,41
10	QLQ 9005	AS00023572	04/05/2020	5010	0	880,41
11	NNX 2748	AS00024301	20/05/2020	5835	0	195,23
12	QPB 5986	AS00026169	28/06/2020	5010	0	880,41
13	DFU 0444	AS00024910	31/05/2020	7579	0	2.934,70
15	QNC 4645	SE00012581	02/06/2020	5045	0	293,47
16	QLO 6865	AS00017623	20/06/2020	6653	1	195,23
17	PMH 1879	SE00012866	24/06/2020	7340	0	130,16
18	NEX 7247	AS00017932	26/06/2020	6599	2	293,47
19	QPB 5986	AS00026170	28/06/2020	5061	0	880,41
20	NEI 5056	AS00017625	30/06/2020	6912	0	88,38
21	QLQ 5556	AS00026656	03/07/2020	5045	0	293,47
22	QLQ 5556	AS00026658	03/07/2020	5738	0	293,47
23	QLQ 5556	AS00026657	03/07/2020	6912	0	88,38
24	HUO 2405	AS00026806	11/07/2020	7340	0	130,16
25	NEV 9974	AS00028696	22/07/2020	6076	0	293,47

26	NEQ 6122	AS00025441	23/07/2020	5010	0	880,41
27	NEQ 5998	AS00025443	23/07/2020	5010	0	880,41
28	QLN 7458	AS00028337	25/07/2020	6599	2	293,47
29	NPW 1149	AS00020719	25/07/2020	5169	1	2.934,70
30	QLP 4726	AS00029146	25/07/2020	6599	2	293,47
31	QLP 4726	AS00029147	26/07/2020	6912	0	88,38
32	NEI 3454	AS00025449	27/07/2020	5045	0	293,47
33	NEI 3454	AS00025449	27/07/2020	5045	0	293,47
34	DQQ 0087	AS00028145	28/07/2020	5045	0	293,47
35	DQQ 0087	AS00028144	28/07/2020	6599	2	293,47
36	QLO 5024	AS00025459	01/08/2020	5010	0	880,41
37	NEK 7156	AS00025460	01/08/2020	5010	0	880,41
38	QLN 3070	AS00029664	02/08/2020	6599	2	293,47
39	NFB 4719	AS00025468	06/08/2020	5010	0	880,41
40	NEI 5347	AS00025474	07/08/2020	6610	1	195,23
41	NEI 5347	AS00025473	07/08/2020	6599	2	293,47
42	NEQ 6701	AS00030040	09/08/2020	5010	0	880,41
43	NEU 3349	AS00030261	10/08/2020	5142	0	293,47
44	QLO 3149	AS00025479	10/08/2020	6599	2	293,47
45	QLO 3149	AS00025478	10/08/2020	5010	0	880,41
46	NEU 3349	AS00030273	10/08/2020	5045	0	293,47
47	NEU 3349	AS00030260	10/08/2020	6599	2	293,47
48	NER 0533	AS00025499	22/08/2020	5010	0	880,41
49	NEM 6140	AS00025497	22/08/2020	5010	0	880,41
50	NMH 0566	AS00031686	25/08/2020	6599	2	293,47
51	NMH 0566	AS00031685	25/08/2020	5045	0	293,47
52	NMH 0566	AS00031687	25/08/2020	6912	0	88,38
53	GBI 9319	AS00031186	26/08/2020	5207	0	88,38
54	NEQ 5998	AS00032477	30/08/2020	5010	0	880,41
55	NFA 4427	AS00032480	30/08/2020	5045	0	293,47
56	PMM6505	AS00020799	18/09/2020	6556	1	293,47
57	QLN 5232	AS00032390	19/09/2020	5010	0	880,41
58	KRM 8813	AS00012940	19/09/2020	5142	0	293,47
59	KRM 8813	AS00012937	19/09/2020	5045	0	293,47
60	NEJ 7834	AS00013062	25/09/2020	5118	0	880,41
61	NEJ 7834	AS00013061	25/09/2020	5010	0	880,41
62	NEY 8473	AS00032408	06/10/2020	5010	0	880,41
63	NEJ 7834	SE00015413	10/10/2020	5169	1	2.934,70
64	NEJ 7834	SE00015413	10/10/2020	5169	1	2.934,70
65	QLQ 0686	SE00015475	23/10/2020	7340	0	130,16
66	NES 9440	AS00035974	27/10/2020	5010	0	880,41
67	QLS0F22	AS00036229	20/10/2020	5878	0	130,16
68	PNZ 6158	AS00035549	10/10/2020	6041	2	195,23
69	QLO 1246	AS00037122	04/11/2020	5517	2	195,23
70	NES 9640	AS00037743	17/11/2020	7579	0	2.934,70
71	NES 9640	AS00037742	17/11/2020	6599	2	293,47
72	NEM 6369	AS00039120	19/12/2020	6769	0	130,16
73	DEL 8293	AS00039634	26/12/2020	7633	1	293,47
74	NEJ 2251	SE00022161	25/12/2021	5835	0	195,23
75	NEJ 2251	SE00022162	25/12/2021	6068	1	195,23
76	NEM 8851	AS00047707	23/05/2021	5118	0	880,41

77	NEM 8851	AS00047706	23/05/2021	5010	0	880,41
78	NEU 2208	AS00048324	24/06/2021	5010	0	880,41
79	OTG 9517	AS00049170	29/06/2021	5010	0	880,41
80	NFB 7838	AS00051395	15/08/2021	7579	0	2.934,70
81	NFA 3465	AS00040017	07/09/2021	5010	0	880,41
82	QCM 3428	SE00018053	06/11/2021	5169	1	2.934,70
83	QCM 3428	SE00018051	06/11/2021	5045	0	293,47
84	NEZ 5013	SE00021762	18/12//2021	5169	1	2.934,70
85	NEZ 5013	SE00021763	18/12/2021	5010	0	880,41
86	JVW 9163	SE00022926	12/01/2022	5010	0	880,41
87	JVW 9163	SE00022932	12/01/2022	5118	0	880,41
88	NEJ 2228	AS00053254	26/01/2022	5109	1	2.934,70
89	QEQ 0F02	AS00046666	30/01/2022	5282	0	1.467,35
90	NEU 4297	SE00026795	25/03/2022	7340	0	130,16
91	NFA 6140	SE00026993	25/03/2022	5010	0	880,41
92	NFA 6140	SE00026996	25/03/2022	5118	0	880,41
93	NFA 6140	SE00026995	25/03/2022	6599	2	293,47
94	NEW 8941	SE00026792	25/03/2022	7340	0	130,16
95	NFA 6152	SE00026801	25/03/2022	7340	0	130,16
96	QLO 4869	SE00026849	25/03/2022	5142	0	293,47
97	NEN 7719	SE00026797	25/03/2022	7340	0	130,16
98	NEX 0222	SE00027871	02/04/2022	6599	2	293,47
99	NEX02222	SE00027867	02/04/2022	6637	1	195,23
100	NEX 0222	SE00027866	02/04/2022	6653	1	195,23

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1216-0011-5365

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 327/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 6789	AS00018277	22/02/2020	9274	1	2.934,70
02	NEI 6789	AS00018281	22/02/2020	5185	1	195,23
03	NEI 6789	AS00018278	22/02/2020	5835	0	195,23
04	NEW 2001	AS00019314	22/02/2020	5010	0	880,41
05	NEL 1429	AS00018939	22/02/2020	5185	1	195,23
06	QLO 8194	AS00018778	22/02/2020	6912	0	88,38
07	QLO 8194	AS00018776	22/02/2020	6599	2	293,47
08	QLO 8194	AS00018144	22/02/2020	5045	0	293,47
09	NFB 9736	AS00018907	22/02/2020	5118	0	880,41
10	NEM 5208	AS00018924	22/02/2020	6050	1	293,47

11	QLN 3633	AS00019126	23/02/2020	6599	2	293,47
12	QLO 0336	AS00018945	23/02/2020	5185	1	195,23
13	NEO 5868	AS00017838	23/02/2020	6599	2	293,47
15	DVC 4220	AS00019082	23/02/2020	5185	1	195,23
16	NEV 1665	AS00018117	23/02/2020	5169	1	2.934,70
17	NEO 5868	AS00017837	23/02/2020	5045	0	293,47
18	NES 1492	AS00017924	23/02/2020	5010	0	880,41
19	NEZ 1733	AS00018268	23/02/2022	6599	2	293,47
20	NES 1492	AS00017923	23/02/2022	5169	1	2.934,70
21	NET 1498	AS00019084	23/02/2020	5010	0	880,41
22	NET 1498	AS00019086	23/02/2020	6599	2	293,47
23	NEJ 7053	AS00018171	24/02/2020	5947	0	1.467,35
24	NEZ 1617	AS00018167	24/02/2020	6599	2	293,47
25	QLP 1280	AS00018168	24/02/2020	5169	1	2.934,70
26	QLP 2846	AS00018958	24/02/2020	7579	0	2.934,70
27	QLR 9253	AS00018285	24/02/2022	50101	0	880,41
28	NEW 4911	AS00018855	24/02/2020	5169	1	2.934,70
29	NEU 4020	AS00018890	24/02/2020	6599	2	293,47
30	NEU 4020	AS00018889	24/02/2020	5010	0	880,41
31	NEJ 5737	AS00018971	24/02/2020	5010	0	880,41
32	NEJ 5737	AS00018970	24/02/2020	7579	0	2.934,70
33	NEQ 9143	AS00018461	25/02/2020	5010	0	880,41
34	QLQ 7548	AS00018273	25/02/2020	5045	0	293,47
35	QLO 6488	AS00018534	25/02/2020	6599	2	293,47
36	NFA 8191	AS00018270	25/02/2020	5118	0	880,41
37	NFA 8191	AS00018274	25/02/2020	5010	0	880,41
38	QLO 6488	AS00018535	25/02/2020	5010	0	880,41
39	NEW 2132	AS00018765	25/02/2020	6076	0	293,47
40	OMW 0069	AS00018320	25/02/2020	5177	0	293,47
41	NEQ 2127	AS00019014	25/02/2020	6599	2	293,47
42	NEQ 5651	AS00019017	25/02/2020	6599	2	293,47
43	NES 2857	AS00018177	25/02/2020	5169	1	2.934,70
44	NEL 6634	AS00018261	25/02/2020	5010	0	880,41
45	JUL 2202	AS00018763	25/02/2020	6599	2	293,47
46	NEI 4138	AS00017772	25/02/2020	5010	0	880,41
47	QLR 9781	AS00018334	25/02/2020	5045	0	293,47
48	NES 2857	AS00018315	25/02/2020	5177	0	293,47
49	NEI 4138	AS00017769	25/02/2020	6599	2	293,47
50	NEL 6634	AS00018275	25/02/2020	6599	2	293,47
51	QLQ 9601	AS00017969	25/02/2020	5010	0	880,41
52	NEZ 8748	AS00018313	25/02/2020	7579	0	2.934,70
53	NEW 2132	AS00018767	25/02/2020	5185	1	195,23
54	NEW 2132	AS00018764	25/02/2020	5835	0	195,23
55	QLR 5715	AS00018735	25/02/2020	7579	0	2.934,70
56	NEP 3611	AS00018731	25/02/2020	5045	0	293,47
57	NEX 7247	AS00017931	26/02/2020	5010	0	880,41
58	JWC 8748	AS00017927	26/02/2020	5045	0	293,47
59	QLO 2995	SE00010219	26/02/2020	6700	0	195,236
60	QLQ 3997	AS00019191	26/02/2020	5010	0	880,41
61	NEL 2429	AS00017227	27/02/2020	6785	1	293,47
62	NFA 5154	AS00018244	27/02/2020	7340	0	130,16

63	NEP 1017	AS00018391	27/02/2020	5010	0	880,41
64	NEO 8114	AS00018394	27/02/2020	7366	2	130,16
65	NEO 8114	AS00018395	27/02/2020	5185	1	195,23
66	NEI 9512	AS00016849	27/02/2020	6599	2	293,47
67	NET 3641	AS00018546	27/02/2020	6599	2	293,47
68	NEN 4290	AS00018554	27/02/2020	5010	0	880,41
69	NET 8156	AS00017864	27/02/2020	6599	2	293,47
70	NEO 3818	AS00017871	27/02/2020	6599	2	293,47
71	NEL 2429	AS00017226	27/02/2020	6599	2	293,47
72	NEW 8027	AS00017869	27/02/2020	6050	1	293,47
73	NEN 4290	AS00018555	27/02/2020	6599	2	293,47
74	NEM 0714	AS00018297	28/02/2020	5010	0	880,41
75	NEM 9122	AS00019218	28/02/2020	5045	0	293,47
76	NEM 9122	AS00019219	28/02/2020	6912	0	88,38
77	NEM 9122	AS00019217	28/02/2020	6599	2	293,47
78	NEM 9122	AS00019219	28/02/2020	6912	0	88,38
79	NEY 2328	AS00019204	28/02/2020	5010	0	880,41
80	NEM 0714	AS00018298	28/02/2020	5118	0	880,41
81	NER 9434	AS00019208	28/02/2020	6599	2	293,47
82	NER 9434	AS00019206	28/02/2020	5045	0	293,47
83	NFA 5112	AS00019213	28/02/2020	5037	1	586,94
84	NEM 5371	AS00017239	28/02/2020	5118	0	880,41
85	NEN 5371	AS00017238	28/02/2020	5010	0	880,41
86	NFA 5112	AS00019211	28/02/2020	6599	2	293,47
87	QLP 4968	AS00018289	28/02/2020	6599	2	293,47
88	NFA 5112	AS00019211	28/02/2020	6599	2	293,47
89	NET 7143	AS00018217	28/02/2020	5010	0	880,41
90	NEN 5371	AS00017236	28/02/2020	6599	2	293,47
91	NFA 4022	AS00018189	28/02/2020	7340	0	130,16
92	NEO 4073	AS00018812	29/02/2020	5045	0	293,47
93	NEN 8924	AS00018215	29/02/2020	7340	0	130,16
94	NEO 4073	AS00018813	29/02/2020	6599	2	293,47
95	NEM 7598	AS00019178	29/02/2020	6599	2	293,47
96	NEU 9151	AS00019246	29/02/2020	5010	0	880,41
97	NEQ 5506	AS00018819	29/02/2020	6769	0	130,16
98	QLR 6448	AS00018223	29/02/2020	5193	0	293,47
99	NES 7047	AS00019193	29/02/2020	6599	2	293,47
100	NEU 9151	AS00019246	29/02/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1216-0011-5315

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 328/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade

os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN 7077	SE00016247	03/05/2021	6637	1	195,23
02	QLS4A15	AS00045569	03/05/2021	5169	1	2.934,70
03	NES 0229	AS00043983	03/05/2021	5010	0	880,41
04	QLN 8561	AS00046919	05/05/2021	7633	2	293,47
05	NEO 2687	AS00046885	08/05/2021	6599	2	293,47
06	NEQ 2687	AS00046886	08/05/2021	5118	0	880,41
07	NEO 2687	AS00046887	08/05/2021	5010	0	880,41
08	NEK 1503	AS00046845	08/05/2021	7366	2	130,16
09	NEK 8447	AS00047132	09/05/2021	7579	0	2.934,70
10	QLQ 9083	AS00046683	09/05/2021	6599	2	293,47
11	QLP 8439	AS00046993	09/05/2021	5010	0	880,41
12	QLP 8439	AS00046994	09/05/2021	5118	0	880,41
13	QLP 8439	AS00046995	09/05/2021	6599	2	293,47
15	NEP 6264	AS00047102	09/05/2021	5819	4	880,41
16	NES 8510	AS00047131	09/05/2021	5010	0	880,41
17	NEO 0175	SE00016740	09/05/2021	6637	1	195,23
18	NES 3772	AS00047088	09/05/2021	5010	0	880,41
19	NES 3772	AS00047089	09/05/2021	7625	2	293,47
20	QLP 1598	AS00047253	10/05/2021	5010	0	880,41
21	QLP 1598	AS00047254	10/05/2021	5169	1	2.934,70
22	NEN 3359	AS00047269	11/05/2021	7340	0	130,16
23	NEJ 5121	AS00046810	13/05/2021	7340	0	130,16
24	JUZ 0706	AS00046623	14/05/2021	5010	0	880,41
25	JUIZ 0706	AS00046624	14/05/2021	5118	0	880,41
26	JUZ 0706	AS00047435	14/05/2021	6599	2	293,47
27	NEW 9227	AS00047006	14/05/2021	5185	1	195,23
28	NEP 7443	AS00047060	15/05/2021	5118	0	880,41
29	NET 4844	AS00047127	15/05/2021	6599	2	293,47
30	NET 4844	AS00047128	15/05/2021	5118	0	880,41
31	NEO 7443	AS00047171	15/05/2021	5010	0	880,41
32	NEN 0132	AS00047408	16/05/2021	5118	0	880,41
33	NEN 0132	AS00047386	16/05/2021	5010	0	880,41
34	NEP 5194	AS00047414	16/05/2021	5118	0	880,41
35	QVO 2761	AS00047494	19/05/2021	5819	7	880,41
36	QLP 0335	AS00047495	19/05/2021	6076	0	293,47
37	QLT0B52	AS00047515	19/05/2021	5010	0	880,41
38	QLT0B52	AS00047516	19/05/2021	5118	0	880,41
39	QLO 1919	AS00047609	20/05/2021	6599	2	293,47
40	QLN 5045	AS00047350	21/05/2021	5010	0	880,41
41	QLN 5045	AS00047351	21/05/2021	5118	0	880,41
42	NET 5320	AS00044018	22/05/2021	5010	0	880,41
43	NET 5320	AS00044019	22/05/2021	7579	0	2.934,70
44	QLO 4700	AS00047713	23/05/2021	6599	2	293,47
45	NEV 3390	AS00047652	23/05/2021	5185	1	195,23
46	NEV 3390	AS00047653	23/05/2021	7366	2	130,16
47	NEV 3390	AS00047656	23/05/2021	5835	0	195,23
48	NER 8537	AS00477710	23/05/2021	6599	2	293,47

49	NEY 9817	AS00046959	23/05/2021	6599	2	293,47
50	BQJ 5054	AS00047654	23/05/2021	7366	2	130,16
51	BQJ 5054	AS00047470	23/05/2021	5185	1	195,23
52	NEW 2233	AS00046964	24/05/2021	6599	2	293,47
53	QLR 3215	AS00047541	29/05/2021	5159	1	2.934,70
54	NFA 4711	AS00048518	15/06/2021	5010	0	880,41
55	NFA 4711	AS00048519	15/06/2021	5118	0	880,41
56	EVO 2793	AS00048598	16/06/2021	5991	0	293,47
57	NEI 8159	AS00048961	19/06/2021	5169	1	2.934,70
58	NEI 4398	AS00048710	19/06/2021	5037	1	586,94
59	QLN 1979	AS00048803	19/06/2021	7633	2	293,47
60	QLN 0195	AS00033716	20/06/2021	6599	2	293,47
61	NEQ 4911	AS00049020	21/06/2021	6599	2	293,47
62	NEJ 5486	AS00049267	21/06/2021	6041	2	195,23
63	NEV 4873	AS00049270	21/06/2021	5428	2	293,47
64	QLQ 8251	AS00049030	22/06/2021	7366	2	130,16
65	NEZ 0413	AS00048805	22/06/2021	5010	0	880,41
66	NEQ 7557	AS00049274	22/06/2021	5118	0	880,41
67	NEY 3910	AS00048610	22/06/2021	5010	0	880,41
68	NEY 3910	AS00048882	22/06/2021	5118	0	880,41
69	QLQ 4297	AS00048892	23/06/2021	5010	0	880,41
70	QLQ 4297	AS00048893	23/06/2021	5118	0	880,41
71	NEX 7117	AS00046460	24/06/2021	5045	0	293,41
72	QLS1B47	AS00049076	01/07/2021	7340	0	130,16
73	NFA 5734	AS00049671	04/07/2021	6599	2	293,47
74	OBT 2236	AS00049682	04/07/2021	6599	2	293,47
75	NEW 3905	AS00049116	05/07/2021	6599	2	293,47
76	QLP 8928	AS00049743	06/07/2021	6076	0	293,47
77	NEO 0269	AS00049339	06/07/2021	6785	1	293,47
78	QLT2G70	AS00049748	06/07/2021	7633	2	293,47
79	QLO 4700	AS00049791	06/07/2021	5010	0	880,41
80	QLO 4700	AS00049792	06/07/2021	5118	0	880,41
81	NER 8515	AS00049151	06/07/2021	5045	0	293,47
82	NER 8515	AS00024014	06/07/2021	6599	2	293,47
83	NEU 5412	AS00049425	06/07/2021	5010	0	880,41
84	NEQ 2915	AS00049765	07/07/2021	5185	1	195,23
85	NEM 2491	AS00048680	07/07/2021	6599	2	293,47
86	NFA 4405	AS00049120	08/07/2021	5010	0	880,41
87	RIA8G77	AS00050325	17/07/2021	5525	0	130,16
88	NEO 8992	AS00050174	26/07/2021	5169	1	2.934,70
89	QLT1A21	AS00050635	29/07/2021	5010	0	880,41
90	QLT1A21	AS00050636	29/07/2021	5118	0	880,41
91	QLP 7532	AS00049902	01/08/2021	6599	1	293,47
92	GFB 4890	AS00050582	02/08/2021	7366	2	130,16
93	NEV 7109	AS00050928	03/08/2021	5010	0	880,41
94	NEV 7109	AS00050929	03/08/2021	5118	0	880,41
95	NEM 7058	AS00050584	04/08/2021	6599	2	293,47
96	OXG 9040	AS00050990	05/08/2021	5185	1	195,23
97	QLR 3417	AS00050784	06/08/2021	5010	0	880,41
98	NEJ 0744	AS00044715	17/08/2021	6041	2	195,23
99	CG0 0780	AS00051073	24/08/2021	6041	2	195,23

100	NEX 9285	AS00052260	30/08/2021	5118	0	880,41
-----	----------	------------	------------	------	---	--------

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1216-0011-5318

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 329/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	OMW 0069	AS00018179	29/02/2020	5169	1	2.934,70
02	NEU 9151	AS00019248	29/02/2020	6599	2	293,47
03	NES 7047	AS00019194	29/02/2020	5169	1	2.934,70
04	NEQ 9518	AS00018751	29/02/2020	5037	1	586,94
05	NEU 9151	AS00019248	29/02/2020	6599	2	293,47
06	NES 7047	AS00019193	29/02/2020	6599	2	293,47
07	NET 8115	AS00019222	01/03/2020	6599	2	293,47
08	QLN 1380	AS00017946	01/03/2020	6700	0	193,23
09	NET 8115	AS00019222	01/03/2020	6599	2	293,47
10	NEN 6433	AS00018865	01/03/2020	5010	0	880,41
11	NEN 6433	AS00018866	01/03/2020	5118	0	880,41
12	NEO 4013	AS00018823	01/03/2020	6599	2	293,47
13	NER 6692	AS00018373	01/03/2020	5010	0	880,41
15	NER 6992	AS00018371	01/03/2020	6599	2	293,47
16	NER 6992	AS00018468	01/03/2020	5118	0	880,41
17	QLQ 9347	AS00018375	01/03/2020	5045	0	293,47
18	NEY 1525	AS00017951	01/03/2020	6564	0	293,47
19	NEY 1525	AS00017937	01/03/2020	5169	1	2.934,70
20	NEZ 7613	AS00018203	01/03/2020	5118	0	880,41
21	NEZ 7613	AS00018204	01/03/2020	5010	0	880,41
22	NEZ 7613	AS00018202	01/03/2020	6599	2	293,47
23	NEY 1525	AS00017949	01/03/2020	5177	0	293,47
24	NFB 7702	AS00018872	01/03/2020	5010	0	880,41
25	NFB 7702	AS00018871	01/03/2020	6599	2	293,47
26	NFB 7702	AS00018873	01/03/2020	5118	0	880,41
27	NEK 8982	AS00019226	02/03/2020	6599	2	293,47
28	NEI 7414	AS00019114	02/03/2020	6599	2	293,47
29	NFA 2091	AS00019201	02/03/2020	6599	2	293,47
30	NEY 8667	AS00019125	02/03/2020	6599	2	293,47
31	NEO 1016	AS00019200	02/03/2020	7340	0	130,16
32	NEI 7414	AS0001913	02/03/2020	5142	0	293,47
33	NEI 7414	AS00019123	02/03/2020	5045	0	293,47
34	NEX 7871	AS00018768	02/03/2020	5061	0	880,41

35	NEX 7871	AS00017940	02/03/2020	5010	0	880,41
36	NEO 1016	AS00019200	02/03/2020	7340	0	130,16
37	NES 2836	AS00019124	02/03/2020	5010	0	880,41
38	NET 0530	AS00019163	03/03/2020	5010	0	880,41
39	NEN 3296	AS00019157	03/03/2020	5029	2	1.467,35
40	NEJ 1579	AS00018093	03/03/2020	6599	2	293,47
41	NET 6868	AS00019467	03/03/2022	6599	2	293,47
42	NET 6868	AS00019465	03/03/2020	5010	0	880,41
43	NET 0530	AS00019163	03/03/2020	5010	0	880,41
44	NEO 1549	AS00018406	03/03/2020	5142	0	293,47
45	NEO 1549	AS00017943	03/03/2020	6912	0	88,38
46	NEN 4726	AS00019475	03/03/2020	5045	0	293,47
47	NEO 1549	AS00018407	03/03/2020	5045	0	293,47
48	QLR 0146	AS00019225	03/03/2020	5010	0	880,41
49	NEN 4726	AS00019474	03/03/2020	6599	2	293,47
50	NEU 6206	AS00017948	03/03/2020	5010	0	880,41
51	NEU 6206	AS00017425	03/03/2020	6599	2	293,47
52	NEZ 1650	AS00019171	03/03/2020	6599	2	293,47
53	NEZ 1650	AS00019171	03/03/2020	6599	2	293,47
54	NEU 9112	AS00011944	04/03/2020	6599	2	293,47
55	NEU 9112	AS00011943	04/03/2020	5010	0	880,41
56	NES 0997	AS00019428	04/03/2020	6599	23	293,47
57	NES 0997	AS00019427	04/03/2020	5142	0	293,47
58	NOK 5015	AS00019439	04/03/2020	5118	0	880,41
59	NOK 5015	AS00019438	04/03/2020	6599	2	293,47
60	NOK 5015	AS00019435	04/03/2020	5010	0	880,41
61	NET 7143	AS00018217	04/03/2020	5043	0	293,47
62	NES 0997	AS00019426	04/03/2020	5045	0	293,47
63	NET 4572	AS00018197	04/03/2020	5010	0	880,41
64	QLN 4927	AS00011950	04/03/2020	5169	1	2.934,70
65	NET 7143	AS00018199	04/03/2020	5142	0	293,47
66	QLP 4486	AS00018773	04/03/2020	5010	0	880,41
67	NET 4572	AS00018825	04/03/2020	5118	0	880,41
68	NET 4572	AS00018824	04/03/2020	6599	2	293,47
69	NFA 5491	AS00018415	05/03/2020	5010	0	880,41
70	NEQ 5937	AS00019104	05/03/2020	6599	2	293,47
71	NEQ 5937	AS00019102	05/03/2020	5010	0	880,41
72	NEQ 5937	AS00019099	05/03/2020	5118	0	880,41
73	NCB 8883	AS00019430	05/03/2020	5045	0	293,47
74	NCB 8883	AS00019432	05/03/2020	5142	0	293,47
75	NEU 1438	AS00019070	05/03/2020	6599	2	293,47
76	NEY 3541	AS0004792	05/03/2020	6599	2	293,47
77	NEY 3541	AS0004791	05/03/2020	5010	0	880,41
78	Net 7143	As00018198	05/03/2020	6599	2	293,47
79	NEQ 7217	AS00019100	05/03/2020	5118	0	880,41
80	NEX 7747	AS00017875	05/03/2020	5037	1	586,94
81	NEQ 7217	AS00018084	05/03/2020	5010	0	880,41
82	QWU 6774	AS00019504	06/03/2020	5185	2	195,23
83	NEN 5203	AS00019851	07/03/2020	6599	2	293,47
84	QLO 6519	AS00019175	07/03/2020	5010	0	880,41
85	QLN 5560	AS00019784	07/03/2020	6599	2	293,47

86	QLO 6519	AS00019174	07/03/2020	6653	1	195,23
87	QLN 5560	AS00019780	07/03/2020	5010	0	880,41
88	NEX 0416	AS00020289	13/03/2020	5045	0	293,47
89	NET 8683	AS00017717	14/03/2020	6556	1	293,47
90	NEM 5671	AS00020609	14/03/2020	6599	2	293,47
91	NEM 5671	AS00020608	14/03/2020	5045	0	293,47
92	NEO 5098	AS00017723	18/03/2020	5010	0	880,41
93	NES 4179	AS00017665	19/03/2020	5010	0	880,41
94	NER 5985	AS00020936	20/03/2020	5010	0	880,41
95	NER 5985	AS00020937	20/03/2020	5118	0	880,41
96	NER 5985	AS00020939	20/03/2020	6637	1	195,23
97	NEJ 5608	AS00017656	25/03/2020	5045	0	293,47
98	NEN 4161	AS00020872	26/03/2020	7340	0	130,16
99	NER 5985	AS00021626	31/03/2020	5010	0	880,41
100	NER 5985	AS00021627	31/03/2020	6599	2	293,47

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1216-0011-5337

COMUNICADO Nº. 051/2022 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV3345	AS00041273	10.000.3624/2022	INDEFERIDO
NEX9182	AS00041496	10.000.3608/2022	INDEFERIDO
QLR3971	AS00017285	10.000.4210/2022	INDEFERIDO
QLR9295	AS00035521	10.000.4051/2022	INDEFERIDO
QLR3971	AS00017284	10.000.4209/2022	INDEFERIDO
QLR9295	AS00035522	10.000.4052/2022	INDEFERIDO
QLR9295	AS00035520	10.000.4050/2022	INDEFERIDO
QLR9295	AS00035518	10.000.4049/2022	INDEFERIDO
QLQ9200	AS00038768	10.000.4222/2022	INDEFERIDO
QLQ9200	AS00038767	10.000.4221/2022	INDEFERIDO
NEI1363	AJ00021259	10.000.4281/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Dezembro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1216-0011-5366

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021 PRODAP DIÁRIO OFICIAL Nº 7.808 FLS 347

ONDE SE LÊ: AZ INFORMÁTICA LTDA.

LEIA-SE: AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DO PRODAP

HASH: 2022-1216-0011-5314

PORTARIA Nº 87/2022 PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT - FGS-2, para Fiscal do Contrato 010/2022 da OI S.A em Recuperação judicial que tem por objeto a prestação

dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá no período de 05/12/2022 à 05/12/2023, Na ausência do titular, responderá o servidor **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Analista em Tecnologia da informação/Redes de Computadores, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1216-0011-5336

PORTARIA Nº 88/2022 PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT - FGS-2, para fiscal do 5º Aditivo ao Contrato nº 014/2017 - PRODAP, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2017. Pelo período de 19/12/2022 à 18/12/2023 (6 meses) totalizando o valor **R\$ 124.999.98 (cento e vinte quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, referente à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da Rede Comunitária de Macapá – METROAP e no Backbone do Governo do Estado Denominado METROVIA – através da **R&B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Na ausência do titular, responderá o servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1216-0011-5338

PUBLICIDADE





Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I – INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 065/2022-TJAP. II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATADA: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FUNDAPE.** III - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia/arquitetura, que apontem soluções para obra de construção da nova sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. IV – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE. V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o valor de **R\$ 503.880,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta reais)** e correrão à conta dos recursos do Orçamento vigente da CONTRATANTE, assim empenhadas: nota de empenho nº 427/2022, de 03/10/2022, anexo III, sob o programa de trabalho 1.02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, elemento de despesa 449051 - Obras e Instalações, fonte 103. VI - FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Justificativa 082/2022-TJAP; Convênio Plataforma + Brasil nº 920621/2021; Processo Administrativo nº 26518/2022-TJAP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Presidente/ TJAP -

HASH: 2022-1216-0011-5330

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de portal detector de metais, com instalação, testes, treinamento, assistência

técnica e manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, para instalado na recepção do novo prédio do NATA e CAO's.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 51/2022/TJRS - Ata de Registro de Preços 2022/51/TJRS - Processo Licitatório nº 22/1800-0000380-2/TJRS.

PROCESSO Nº: PGA Nº 20.06.0000.0008089/2022-04-MPAP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 23.086,70 (vinte e três mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).**

NOTA DE EMPENHO Nº 0685/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Jordani Lovera, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1216-0011-5258

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de mentoria in company a estilo de consultoria para desenvolvedores de aplicação Web Full Stack (desenvolvedor de aplicações back-end e front-end) nos Frameworks PHP Laravel e React com Typescript, na modalidade de ensino à distância (EAD), para os servidores do Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 - Termo de Justificativa nº. 082/2022/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007813/2022-84/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

NOTA DE EMPENHO Nº 0693/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Srs. Pedro Paulo Balerine da Silva e Adriano Henrique de Almeida, representantes legais.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1216-0011-5260

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços continuados de manutenção de jardins e paisagismo nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme edital licitatório e seus anexos e proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2022/MP-AP.

PROCESSO Nº: PGA Nº 20.06.0000.0000343/2022-14/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **2M SERVIÇOS & COMERCIO LTDA - ME.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 369.999,93 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).**

NOTA DE EMPENHO Nº 0692/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Marcos Roberto Renteiro Cunha, representante legal.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1216-0011-5271

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2022-MPAP.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado pelo Pregão Eletrônico nº 025/2021-CPL/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 033/2021-MPAP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009260/2022-09/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 389.153,44 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

NOTAS DE EMPENHO Nº 0695/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: O termo aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 045/2022-MPAP pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 30/12/2022 ou até a conclusão do procedimento licitatório que tramita nos autos do PGA nº 20.06.0000.0008789/2022-19, podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos pela Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr^a. Mônica Cristina Nascimento de Moraes.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1216-0011-5273

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial (um pavimento), para uso Institucional, com área útil mínima aproximada de 725,00m², localizado na Av. Procópio Rola (cruzamento com a Rua Eliezer Levy), nº 261, Centro, neste município de Macapá/AP, CEP: 68.900-081, para atender a necessidade de abrigar servidores e Promotores do MP-AP lotados na Promotoria de Justiça de Defesa da Família e nas Promotorias Criminais.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do Contrato 045/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato, cujo objeto foi contratado por Dispensa de Licitação, Termo de Justificativa nº 043/2020/CPL/MP-AP, com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008275/2022-26/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá – FECOMÉRCIO/AP.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 284.821,51 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).**

NOTAS DE EMPENHO Nºs 0682 e 0683/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita a vigência do contrato original, tendo início a partir de sua assinatura e término em 11/11/2024 podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos pela Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário- Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Ladislao Pedroso Monte.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1216-0011-5263

Defensoria Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 16/12/2022, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 031/2022 - DPE/AP**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo expediente, para atender as demandas desta Defensoria Pública do estado do Amapá, adjudicado-o os grupos 1 a 11 em favor das empresas **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 21.496.889/0001-10, pelo valor de **R\$ 142.943,75 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**; empresa **F CHAGAS SILVA-ME**, CNPJ: 10.531.134/0001-92, valor de R\$ 161.035,00 (cento e sessenta e um mil e trinta e cinco reais); R. FIGUEIREDO DA COSTA CNPJ: 10.505.707/0001-03 valor de **R\$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais).**

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1216-0011-5356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 16/12/2022, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 033/2022 - DPE/AP**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (expediente), para atender as demandas da Defensoria Pública, adjudicado-o os grupos 01 a 05 em favor das empresas **F CHAGAS SILVA-ME**, CNPJ: 10.531.134/0001-92, valor de **R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)**; R. FIGUEIREDO DA COSTA CNPJ: 10.505.707/0001-03 valor de **R\$ 35.788,10 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**; empresa **L&E DIVERSIDADE COML. LTDA** CNPJ: 01.013.839/0001-27, valor de **R\$ 23.729,00 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais)** e empresa **PRISMA PAPELARIA LTDA** CNPJ: 28.076.288/0001-05 valor de **R\$ 828,60 (oitocentos e vinte oito e sessenta centavos).**

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1216-0011-5357

Publicações Diversas**POSTO ELDORADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

POSTO ELDORADO
CNPJ nº 34.934.620/0001-10.

novembro de 2022, a **LICENÇA OPERAÇÃO** Nº 034/2022, para realizar a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina, óleo diesel), a partir da base de Distribuição da Ipiranga Produtos de Petróleo LTDA, localizada no município de Santana, para os demais municípios do estado do Amapá.

Torna público que recebeu da SEMA/AP, em 25 de HASH: 2022-1216-0011-5340

PUBLICIDADE

Cód. verificador: 130083766. Cód. CRC: F25D773
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 16/12/2022 20:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

